CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/05/07
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 03/09/1968

PROJETO DE LEI Nº 146/1968

ASSUNTO

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1969.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 51

LEI Nº 3641 DE 19/11/1968 - Sancionada

DIOM Nº 4060 DE 29/11/1968 (Suplemento)

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3641 DE 19 DE Novembro DE 1968.

Estima a Receita e Fixa a Despêsa do Município de Fortaleza, para o exercício de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fortaleza para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelo Anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita do Tesouro Municipal em / NCr$ 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos), e fixa a Despêsa da administração direta em NCr$ 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Por conta da quantia fixada no artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a dispender a importância de NCr$ ... 1.598.800,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos), sob requisição da Câmara Municipal de Fortaleza, a fim de atender às despesas relativas ao seu funcionamento.

Art. 3º - Será a Réceita do Tesouro Municipal realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os títulos Receitas Correntes e Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA

1.1 - RECEITA DE TESOURO MUNICIPAL		EmNCr$1
RECEITAS CORRENTES		19.574.000
RECEITA TRIBUTÁRIA :.....		4.511.000
RECEITA PATRIMONIAL		83.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.615.000
RECEITAS DIVERSAS		1.365.000
RECEITAS DE CAPITAL,.....		7.402.000
OPERAÇÕES DE CRÊDITO		3.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS :::.....		5.000

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.385.000
OUTRAS RECEITAS	12.000
TOTAL	26.976.000

1.2 - RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÂO INDIRETA

(Exclusive as Transferências do Tesouro Municipal)

Em Cr$ 1

RECEITAS CORRENTES	2.347.000
RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000

Art. 4º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram os anexos 2 e 4 e terá a seguinte desdobramento:

A) POR UNIDADE

	Em Cr$ 1
ORGÃOS LEGISLATIVO E AUXILIAR.....	1.950.000
12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA....	1.598.800
13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO..	351.400
PODER EXECUTIVO.....	25.025.800
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	760.700
02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA...	213.100
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.303.500
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.289.500
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	1.529.400
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.957.200
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	2.211.100
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO.....	565.500
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.995.500
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	192.000
11.00 - SUBPREFEITURAS	645.400
14.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO::	362.700
TOTAL	26.976.000
DESPESAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - REceitas Próprias.	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000

B) - POR FUNÇÕES

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÂO GERAL ...	5.187.700

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.479.700
4 - VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	8.479.700
5 - INDUSTRIA E COMERCIO.....	585.900
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.867.100
7 - SAUDE	2.145.600
8 - BEM ESTAR SOCIAL	3.081.900
9 - SERVIÇOS URBANOS	2.837.400
TOTAL	26.976.000
A CARGO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000

Art. 5º - A aplicação dos recursos financeiros discriminados no artigo anterior far-se-á de acôrdo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias e entidades da administração descentralizada.

Art. 6º - Serão organizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei para cada Unidade, os quadros analíticos da Despesa.

§ 1º - Quando necessário os quadros a que se refere êste artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos financeiros para cada elemento da Despesa.

§ 2º - Os quadros de detalhamento dos quais uma via se destinará ao Tribunal de Contas do Município, serão publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

§ 3º - O Tribunal de Contasdo Município, a vista do documento de que trata o § 2º, registrará os créditos nos termos da Legislação que rege a matéria.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Rêceita que se fizerem necessárias até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita orçada.

Art. 8º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite de NCr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros novos), para cobrir as Transferências de Capital destinadas a Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.

Art. 9º - O Prefeito Municipal é autorizado, em qualquer fase da execução orçamentária a abrir crédito suplementar às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes aos valores em que estão fixados na forma dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado na Constituição.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Novembro DE 1968.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL
TESOURO MUNICIPAL	19.574.000	7.402.000	26.976.000
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.347.000	-	2.347.000
ÓRGÃOS DEPENDENTES DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.301.000	-	1.301.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.046.000	-	1.046.000
TOTAL GERAL	21.921.000	7.402.000	29.323.000

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA

EM Cr$ 1.

CÓDIGO DAS UNIDADES	RECURSOS DO TESOURO			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			TOTAL GERAL		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
01.00	743.700	17.000	760.700	-	-	-	743.700	17.000	760.700
02.00	209.100	4.000	213.100	-	-	-	209.100	4.000	213.100
03.00	2.473.000	7.830.500	10.303.500	1.301.000	-	1.301.000	3.774.000	7.830.500	11.604.500
04.00	2.271.900	17.600	2.289.500	1.046.000	-	1.046.900	3.317.900	17.600	3.335.500
05.00	1.300.400	229.000	1.529.400	-	-	-	1.300.400	229.000	1.529.400
06.00	2.904.200	53.000	2.957.200	-	-	-	2.904.200	53.000	2.957.200
07.00	2.199.200	11.900	2.211.100	-	-	-	2.199.200	11.900	2.211.100
08.00	531.800	33.700	565.500	-	-	-	531.800	33.700	565.500
09.00	2.905.500	90.000	2.995.500	-	-	-	2.905.500	90.000	2.995.500
10.00	186.700	5.500	192.200	-	-	-	186.700	5.500	192.200
11.00	612.600	32.800	645.400	-	-	-	612.600	32.800	645.400
12.00	1.568.800	30.000	1.598.800	-	-	-	1.568.800	30.000	1.598.800
13.00	342.300	9.100	351.400	-	-	-	342.300	9.100	351.400
14.00	313.200	49.500	362.700	-	-	-	313.200	49.500	362.700
TOTAL GERAL	18.562.400	8.413.600	26.976.000	2.347.000	-	2.347.000	20.909.400	8.413.600	29.323.000

ANEXO 8

(QUE TRATA O ARTIGO 22 - XII

DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964)

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
I - RECEITAS CORRENTES	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
a - Impostos	
- Impostos sôbre o patrimônio e a renda	
- Impôsto predial	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 33
- Impôsto territorial urbano	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 36
- Impôsto sôbre a Produção e a circulação	
- Impôsto sôbre serviços de qualquer natureza	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 39
b - Taxas	
- Taxa pelo exercício do poder de polícia	
- Taxa de vistoria e concessão de "HABITE-SE"	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 82
- Taxa de licença	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 83
- Taxa pela prestação de serviços	
- Taxa de expediente	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 125
- Taxa de pavimentação	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 119
- Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 122
- Taxa de serviços urbanos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 116
- Taxa de serviços diversos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 128
- Taxa de turismo	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 131
c - Contribuição de Melhoria	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 134
2 - RECEITA PATRIMONIAL	
- Receita Imobiliária	Locação de próprios do Município

Continua

Continuação

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
- Receita de valores mobiliários	Juros de títulos de renda
- Participações e dividendos	Ações do Município
- Outras Receitas Patrimoniais	Juros bancários
3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
- Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal - Art. 27
- Retorno do Imposto Territorial	Constituição Federal - Art. 25, § 1º, "a"
- Participação em Tributos Estaduais	
- Participação no Impôsto de Circulação de Mercadoria	Constituição Federal - Art. 24 § 7º
- Outras Transferências Correntes	
- Impôsto de Rendas e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte	Constituição Federal - Art. 25 § 1º "b"
4 - RECEITAS DIVERSAS	
- Multas	Lei Municipal 3636 - Art. 182
- Indenizações	Indenizações e Restituições em Geral
- Cobrança da Dívida Ativa	Lei Municipal 3636 - Art. 235
- Outras Receitas Diversas	Receitas de Contratos
- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	Receitas de Contratos
- Receitas de Cemitérios	Receitas de Contratos
- Outras Receitas	Lei Municipal 3636

Continua

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Continuação

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
XI - RECEITAS DE CAPITAL	
- Operações de Crédito	Empréstimos de Entidades Financeiras e Apólices
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Receita Obtida pela Venda ou Permuta de Móveis ou Imóveis
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
- Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal Art. 27
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Combustíveis e Lubrificantes	Constituição Federal Art. 20 § 1º
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Energia Elétrica	Constituição Federal Art. 20 § 2º
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Minerais do País	Constituição Federal Art. 20 § 3º
- Outras Receitas de Capital	
- Outras Receitas	Subvenções, Auxílios e Outras Receitas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FONTES E USOS DA RECEITA E DESPESA

EM REAL 1.

FONTES		USOS	
RECEITAS CORRENTES		Gabinete do Prefeito	760.700
Receitas Tributárias	4.511.000	Assessoria de Relações Públicas	213.300
Impostos	2.630.000	Secretaria municipal de Planejamento	10.303.500
Taxas	1.481.000	Secretaria Municipal de Administração	2.269.500
Contribuição de Melhoria	200.000	Secretaria Municipal de Finanças	1.529.400
Receitas Patrimoniais	83.000	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.957.300
Transferências Correntes	13.615.000	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência	2.211.100
Receitas Diversas	1.365.000	Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento	563.900
RECEITAS DE CAPITAL		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.995.300
Operações de Crédito	3.000.000	Secretaria Municipal de Transportes	192.200
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000	Subprefeituras	645.400
Transferências de Capital	4.385.000	Câmara Municipal de Fortaleza	1.598.800
Outras Transferências de Capital	12.000	Tribunal de Contas do Município	351.400
		Procuradoria Geral do Município	362.700
TOTAL DA RECEITA	**26.976.000**	**TOTAL DA DESPESA**	**26.976.000**

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

(Artigo 22 - III - Letras - "D", "E" e "F" da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

Cr$ 1.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGA	946	4,65	1.406	7,00	1.599	5,93
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	262	1,28	257	1,28	351	1,30
S U B T O T A L	1.208	5,93	1.663	8,28	1.950	7,23
GABINETE DO PREFEITO	1.137	5,58	6.332	31,55	761	2,83
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	184	0,90	207	1,03	213	0,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	863	4,24	1.232	6,14	10.301	38,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.789	13,69	2.924	14,57	2.299	8,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.410	6,92	1.205	6,00	1.589	5,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.845	23,79	2.294	11,44	2.957	10,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	1.398	6,85	1.176	5,87	2.211	8,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E APARELHAMENTO	1.956	9,61	486	2,42	566	2,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.101	10,32	1.744	8,69	2.996	11,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO[illegible]	1.455	8,12	128	0,64	192	0,72
DIVERSAS DESPESAS	596	2,92	527	2,62	645	2,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	1,13	211	1,05	363	1,35
S U B T O T A L	19.160	94,07	18.408	91,72	25.026	92,77
TOTAL GERAL	20.368	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Artigo 22 - III - Letras - "A", "B" e "C" DA LEI FEDERAL Nº 4.320 de 17/03/64

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.304	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00
DESPESAS CORRENTES	10.290	70,94	14.439	71,94	18.562	68,81
DESPESAS DE CUSTEIO	8.378	57,76	10.390	51,76	13.896	51,51
Pessoal	4.299	29,64	5.358	26,70	6.567	24,35
Material de Consumo	1.031	7,11	1.176	5,86	1.400	5,19
Serviços de Terceiros	1.821	12,55	1.285	6,40	1.788	6,63
Encargos Diversos	1.115	7,69	2.421	12,06	3.990	14,79
Despesas de Exercícios Anteriores	112	0,77	150	0,74	150	0,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.912	13,18	4.049	20,26	4.667	17,30
Subvenções Sociais	26	0,18	190	0,96	181	0,68
Inativos	172	1,18	760	3,78	900	3,34
Pensionistas	175	1,21	200	1,00	230	0,85
Salário Família	398	2,75	565	2,81	793	2,94
Juros	73	0,50	100	0,50	100	0,37
Contribuições de Previdência Social	-	-	254	1,26	250	0,92
Diversas Transferências Correntes	1.068	7,36	1.980	9,95	2.213	8,20

- Continua -

– Continuação –

CATEGORIAS ECONÓMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA DE CAPITAL	4.214	29,05	5.632	28,06	9.414	33,19
INVESTIMENTOS	736	5,07	1.127	5,61	1.024	3,79
Obras Públicas	42	0,29	100	0,50	80	0,29
Equipamentos e Instalações	452	3,12	620	3,12	632	2,35
Material Permanente	242	1,67	262	1,31	272	1,00
Participação em Constituição de Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas	-	-	137	0,50	40	0,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124	7,75	600	3,00	840	3,11
Aquisição de Imóveis	1.117	7,70	600	3,00	800	2,96
Participação em Constituição ou Aumento do Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	7	0,05	-	-	40	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.354	16,23	3.705	18,46	6.750	24,80
Amortização	30	0,26	241	1,20	200	0,74
Auxílios para Obras Públicas	1.619	11,16	2.144	10,68	6.220	23,06
Contribuições Diversas	697	4,81	1.330	6,63	130	0,40

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS FUNÇÕES

(Artigo Nº 22 - III - Letras "D", "E" e "F" da Lei Federal 4.320 de 17/03/64

EM Cr$ 1.000

F U N Ç Õ E S	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.890	26,82	10.324	50,44	5.288	19,23
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.736	11,92	1.205	6,00	1.480	5,49
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	860	5,93	128	0,64	8.758	32,59
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	385	2,65	426	2,12	586	2,17
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.589	10,96	1.744	8,69	2.867	10,63
7 - SAÚDE	1.128	7,78	1.176	5,86	2.145	7,95
8 - BEM ESTAR SOCIAL	1.050	7,30	2.972	14,81	3.082	11,42
9 - SERVIÇOS URBANOS	3.894	26,85	2.296	11,44	2.837	10,52
TOTAL GERAL	14.504	100,00	20.072	100,00	26.976	100,00

ANEXOS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO Nº 1 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 - 17/03/64)

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
Receita Tributária	4.511.000		Despesa de Custeio	13.849.500	
Receita Patrimonial	83.000				
Transferências Correntes	13.615.000				
Receitas Diversas	1.365.000	19.574.000	Transferências Correntes	4.712.900	18.562.400
			"Superavit"		1.011.600
TOTAL		19.574.000	TOTAL		19.574.000
"Superavit do Orçamento Corrente		1.011.600			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
Operações de Crédito Autorizadas	3.000.000		Investimentos	1.023.600	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000		Inversões Financeiras	840.000	
Transferências de Capital	4.395.000		Transferências de Capital	6.550.000	8.413.600
Outras Receitas de Capital	12.000	7.402.000			
TOTAL		8.413.600	TOTAL		8.413.600

R E S U M O

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	%	DESPESAS	%
Receitas e Despesas Correntes	19.574.000	72,56	18.562.400	68,81
Receitas e Despesas de Capital	7.402.000	27,44	8.413.600	31,19
TOTAL	26.976.000	100,00	26.976.000	100,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES

(Art. 2º - § 1º - III da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17/03/64)

ANEXO Nº 2 — EM Cr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA				26.976.000
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				19.574.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			4.511.000	
1.1.1.00	IMPOSTOS		2.830.000		
1.1.1.20	- Impôsto sôbre o Patrimônio e a Renda		1.530.000		
1.1.1.25	- Impôsto Predial	1.500.000			
1.1.1.26	- Impôsto Territorial Urbano	30.000			
1.1.1.30	- Impôsto sôbre a Produção e a Circulação		1.300.000		
1.1.1.36	- Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000			
1.1.2.00	TAXAS		1.481.000		
1.1.2.10	- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		225.000		
1.1.2.11	- Taxa de Vistoria e Concessão de "Habite-se"	5.000			
1.1.2.12	- Taxa de Licença	220.000			
1.1.2.20	- Taxas Pela Prestação de Serviços		1.256.000		
1.1.2.21	- Taxa de Expediente	60.000			
1.1.2.22	- Taxa de Pavimentação	6.000			
1.1.2.23	- Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	330.000			
1.1.2.24	- Taxa de Serviços Urbanos	790.000			

Continua

ANEXO Nº 2 — Continuação — Nº Nº 1.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.1.2.25	- Taxa de Serviços Diversos	30.000			
1.1.2.26	- Taxa de Turismo	30.000			
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		200.000		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			83.000	
1.2.1.00	- Receitas Imobiliárias		20.000		
1.2.2.00	- Receitas de Valores Mobiliários		1.000		
1.2.3.00	- Participações e Dividendos		50.000		
1.2.9.00	- Outras Receitas Patrimoniais		2.000		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.615.000	
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			3.600.000	
1.4.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
1.4.2.00	RENDIMENTO DO IMPÔSTO TERRITORIAL			5.000	
1.4.4.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS			10.000.000	
1.4.4.30	- Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias		10.000.000		
1.4.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000	
1.4.9.10	- Impôsto de Renda em Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte		10.000		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			1.365.000	
1.5.1.00	- Multas		85.000		

Continua

ANEXO Nº 2 — Continuação — Nº Mês 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.5.2.00	- Indenizações e Restituições		45.000		
1.5.3.00	- Cobrança da Dívida Ativa		840.000		
1.5.4.00	- Outras Receitas Diversas		455.000		
1.5.9.20	- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	420.000			
1.5.9.30	- Receitas de Cemitérios	4.000			
1.5.9.90	- Outras Receitas	31.000			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				7.402.000
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.000.000	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			5.000	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.385.000	
2.5.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		4.385.000		
2.5.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
2.5.1.30	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes		500.000		
2.5.1.40	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Energia		280.000		
2.5.1.50	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Minerais do País		5.000		
2.9.0.00	- Outras Receitas de Capital			12.000	
2.9.9.00	- Outras Receitas		12.000		

RECAPITULAÇÃO

RECEITAS CORRENTES	19.574.000
RECEITAS DE CAPITAL	7.402.000
TOTAL	26.976.000

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE: Coordenar a política administrativa da Prefeitura e encaminhar os assuntos administrativos da alçada do Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 20.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				760.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				743.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			531.700	
3.1.1.0	Pessoal		244.700		
3.1.1.1	Pessoal Civil	244.700			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	189.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	55.400			
3.1.2.0	Material de Consumo		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		141.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		129.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			212.000	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		166.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	96.000			
	1 - Entidades Desportivas Amadoristas através do C.N.A.D.	20.000			
	2 - Fundo de Garantia do Atleta Profissional	10.000			
	3 - Campanha Nacional de Educandários Gratuitos C.N.E.G.	30.000			
	4 - Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	36.000			
3.2.1.6	Outras Instituições	70.000			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		6.000		

Continuação

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
3.2.3.3	Salário Família	6.000			
01.00	Pessoal Civil	6.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		40.000		
3.2.7.5	Pessoas	40.000			
	1 - Auxílio para Funeral	10.000			
	2 - Recursos a Miucandes	30.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.000		

02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE: Divulgação das atividades da Prefeitura

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63, modificada pela Lei nº 3.006, de 1º.09.65

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCr$
		NCr$	NCr$	NCr$	
	TOTAL GERAL				213.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				209.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			206.800	
3.1.1.0	Pessoal		46.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	46.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.500			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	4.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		10.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		73.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.300		
3.2.3.3	Salário Família	2.300			
01.00	Pessoal Civil	2.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.000		

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FINALIDADE: Planejamento Urbano e Organisação Administrativa

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				**10.303.500**
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.473.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			549.000	
3.1.1.0	Pessoal		198.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	198.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	174.500			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	24.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		41.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		174.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		134.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.924.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		24.000		
3.2.3.3	Salário Familia	24.000			
01.00	Pessoal Civil	24.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		1.900.000		
3.2.7.4	Entidades Municipais	1.900.000			
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -	1.600.000			
	2 - Fundação de Serviço Social de Fortaleza - - FSSF -	300.000			

Continuação — EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				7.830.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			640.300	
4.1.1.0	Obras Públicas		80.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		506.000		
4.1.4.0	Material Permanente		14.300		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas		40.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			840.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		800.000		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras		40.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.350.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		6.220.000		
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -	6.220.000			
4.3.7.0	Contribuições Diversas		130.000		
	1 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - - FSSF -	130.000			

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Execução das atividades relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimônio comunicações, protocolo e arquivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.406, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				2.209.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.271.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			637.300	
3.1.1.0	Pessoal		263.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	263.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	241.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	22.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		38.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		246.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		90.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.634.600	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.292.600		
3.2.3.1	Inativos	292.600			
01.00	Pessoal Civil	900.000			
3.2.3.2	Pensionistas	230.600			
03.00	Outras Pensões	230.600			
3.2.3.3	Salário Família	161.600			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCS	NCS	NCS	NCS
01.00	Pessoal Civil	27.600			
03.00	Inativos Civis	134.000			
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social		250.000		
3.2.7.0	Diversas Transferência Correntes		93.000		
3.2.7.5	Pessoas	93.000			
	1 - Auxílio para Funeral	3.000			
	2 - Indenizações Trabalhistas	30.000			
	3 - Prêmios Pecuniários	60.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.600		

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE: Execução de serviços de exação e fiscalização financeira, controlando as atividades relativas à tributação, contabilidade, despesas públicas, tesouraria e mecanização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Cr$ 1,-

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
	TOTAL GERAL				**1.529.400**
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.300.400
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.150.700	
3.1.1.0	Pessoal		633.900		
3.1.1.1	Pessoal Civil	633.900			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	619.900			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	14.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		80.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		180.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		106.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			149.700	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		49.700		
3.2.3.3	Salário Família	49.700			
01.00	Pessoal Civil	49.700			
3.2.4.0	Juros		100.000		
3.2.4.1	Juros da Dívida Pública	100.000			
01.00	Fundada Interna	50.000			
03.00	Flutuante	50.000			

Continuação

Em NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				229.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000	
4.3.1.0	Amortização		200.000		
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública	200.000			
01.00	Fundada Interna	200.000			

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FINALIDADE: Execução de atividades de caráter urbano.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.957.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.904.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.784.400	
3.1.1.0	Pessoal		449.900		
3.1.1.1	Pessoal Civil	449.900			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	440.900			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	9.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		849.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		681.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		804.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			119.800	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		119.800		
3.2.3.3	Salário Família	119.800			
01.00	Pessoal Civil	119.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				53.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			53.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		15.000		
4.1.4.0	Material Permanente		38.000		

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FINALIDADE: Serviços Médicos assistenciais e de higiene no âmbito do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1,-

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				**2.211.100**
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.199.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.133.700	
3.1.1.0	Pessoal		688.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	688.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	652.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	36.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		24.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		18.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.402.600		
	A) - Para Assistência Social	1.388.600			
	1 - Hospital de Pronto Socorro	1.200.000			
	2 - Departamento de Assistência Médica - Dentária -	181.000			
	B) - Outros Encargos	21.600			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			65.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		65.500		
3.2.3.3	Salário Família	65.500			
01.00	Pessoal Civil	65.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				11.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.900	

Continuação

NCR$ 1,

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		4.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.900		

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

FINALIDADE: Desempenho de atividades relativas a abastecimento e fomento da produção e administração de feiras livres, mercados, matadouros e chafarizes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				565.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				531.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			457.200	
3.1.1.0	Pessoal		247.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	247.200			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	238.200			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	9.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		86.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		48.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			74.600	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		15.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	15.000			
	1 - Associação Nordestina de Crédito Agrícola Rural - ANCAR -	15.000			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social		59.600		
3.2.3.3	Salário Família	59.600			

Continuação

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
01.00	Pessoal Civil	59.600			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				33.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			33.700	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		18.000		
4.1.4.0	Material Permanente		15.700		

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Execução e coordenação das atividades de responsabilidade do Município concernente a educação, cultura, recreação e turismo, mantendo o ensino primário e secundário a cargo do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1,-

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.295.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.295.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.771.100	
3.1.1.0	Pessoal		1.696.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.696.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.679.600			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	17.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		87.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		85.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		908.000		
	1 – Despesa para incentivo a arte e a cultura	10.000			
	2 – Despesa para incentivo ao Turismo	90.000			
	3 – Diversos Encargos	808.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			126.400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		126.400		
3.2.3.3	Salário Família	126.400			
01.00	Pessoal Civil	126.400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				90.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			90.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		85.000		

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FINALIDADE: Permissão e Fiscalização do sistema de transporte coletivo do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.160, de 21.12.65

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				192.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				186.700
3.1.1.0	Pessoal			165.200	
3.1.1.1	Pessoal Civil		130.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.100			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	127.600			
3.1.2.0	Material de Consumo	2.500			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		13.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		9.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.600		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			21.500	
3.2.3.3	Salário Família		21.500		
01.00	Pessoal Civil	21.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	21.500			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				5.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			5.500	
4.1.4.0	Material Permanente		3.000		
			2.500		

11.00 - SUBPREFEITURAS - RESUMO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			EM NCR$ 1. TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				645.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				612.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			551.500	
3.1.1.0	Pessoal		215.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	215.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	209.000			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	6.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		209.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		25.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos		201.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			63.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		61.100		
3.2.3.1	Salário Família	61.100			
01.00	Pessoal Civil	61.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				32.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			32.300	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		15.300		
4.1.4.0	Material Permanente		17.500		

11.01 - SUBPREFEITURA DE AEROLÂNDIA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais da administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				72.084
3.0.0.0	**DESPESAS CORRENTES**				67.134
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			64.200	
3.1.1.0	Pessoal		20.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.934	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.934		
3.2.3.3	Salário Família	2.934			
01.00	Pessoal Civil	2.934			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.950
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.950	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000		
4.1.4.0	Material Permanente		1.950		

11.02 - SUBPREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executar das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				118.608
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			99.800	
3.1.1.0	Pessoal		48.100		
3.1.1.1	Pessoal Civil	48.100			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		23.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		25.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.058	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		14.058		
3.2.3.3	Salário Família	14.058			
01.00	Pessoal Civil	14.058			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.750
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.750	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.750		

11.03 - SUBPREFEITURA DA BARRA DO CEARÁ

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executar das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				77.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				72.682
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			60.100	
3.1.1.0	Pessoal		21.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	21.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		9.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.582	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		12.582		
3.2.3.3	Salário Família	12.582			
01.00	Pessoal Civil	12.582			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.04 - SUBPREFEITURA DE MADUREIRA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executar das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				146.346
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				142.046
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			128.100	
3.1.1.0	Pessoal		47.800		
3.1.1.1	Pessoal Civil	47.800			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.900			
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		8.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		54.800		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.946	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		13.946		
3.2.3.3	Salário Família	13.946			
01.00	Pessoal Civil	13.946			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.300	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.300		

11.05 - SUBPREFEITURA DE NOVODUBIM

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais da administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				63.826
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				59.226
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			57.200	
3.1.1.0	Pessoal		15.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.026	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.026		
3.2.3.3	Salário Família	2.026			
01.00	Pessoal Civil	2.026			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.06 - SUBPREFEITURA DE MUCURIPE

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais da administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				48.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				44.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			44.100	
3.1.1.0	Pessoal		8.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.700			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		13.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		400		
3.2.3.3	Salário Família	400			
01.00	Pessoal Civil	400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.200	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.500		
4.1.4.0	Material Permanente		2.700		

11.07 - SUBPREFEITURA DE PARANGABA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				118.554
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.154
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			98.000	
3.1.1.0	Pessoal		53.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	53.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		16.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.154	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		15.154		
3.2.3.3	Salário Família	15.154			
01.00	Pessoal Civil	15.154			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.400	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

22.05 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FINALIDADE: Órgão da Administração Municipal com funções Legislativas

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado do Ceará, art. 12 § 1º.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS			TOTAL
		Nº$	Nº$	Nº$	Nº$
	TOTAL GERAL				1.598.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.313.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.213.300	
3.1.1.0	Pessoal		1.213.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.213.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.153.800			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	59.500			
3.1.2.0	Material de Consumo		12.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		32.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		10.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		75.000		
3.2.3.3	Salário Família	75.000			
02.00	Pessoal Civil	75.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		226.000		
3.2.7.5	Pensões	226.000			
	1 - Pensões e Pecúnias	216.000			
	3 - Prêmios Previdência	10.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			30.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente		20.000		

13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO

FINALIDADE: Orgão auxiliar da Câmara Municipal de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 229, de 09.01.49, modificada pela Lei nº 1.202, de 11.09.57

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				351.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				342.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			335.000	
3.1.1.0	Pessoal		297.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	297.000			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	224.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	72.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		6.100		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		16.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		7.300		
3.2.3.3	Salário Familia	7.300			
01.00	Pessoal Civil	7.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.100	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.100		
4.1.4.0	Material Permanente		4.000		

14.00 - TESOURARIA GERAL DO MUNICIPIO

FINALIDADE: Cuida técnico-jurídica do Município de Portalegre, a quem compete representá-lo legal, judicial e judicialmente, em juízo e fora dêle.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.406, de 26.10.63

Em Mil 1.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS			TOTAL
		Mil	Mil	Mil	Mil
	TOTAL GERAL				368.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				313.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			302.300	
3.1.1.0	Pessoal		243.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	243.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	237.300			
08.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	6.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		11.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		26.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.700		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		11.100		
3.2.3.3	Salário Família	11.100			
01.00	Pessoal Civil	11.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				49.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			49.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		32.500		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO Nº 6 DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/64)

EM Mcr$ 1

FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
0 GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.381.000	-	4.427.200	760.500	-	-	760.500	5.142.700
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.700	100.000	1.250.700	29.000	-	200.000	229.000	1.479.700
4 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	165.200	1.600.000	1.765.200	5.500	800.000	6.220.000	7.025.500	8.790.700
5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO	457.200	15.000	472.200	73.700	40.000	-	113.700	585.900
6 EDUCAÇÃO E CULTURA	2.777.100	-	2.777.100	90.000	-	-	90.000	2.867.100
7 SAÚDE	2.133.700	-	2.133.700	11.900	-	-	11.900	2.145.600
8 BEM ESTAR SOCIAL	-	2.997.900	2.951.900	-	-	130.000	130.000	3.127.900
9 SERVIÇOS URBANOS	2.784.400	-	2.784.400	53.000	-	-	53.000	2.837.400
TOTAL GERAL	13.849.300	4.712.900	18.562.400	1.023.600	840.000	6.550.000	8.413.600	26.976.000

A Comissão de Finanças
Dê Parecer a Além - Presidente.
Em 3.9.68

Copia aos senhores Vereadores
29.8.68

MENSAGEM Nº 51

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 1.406
Data 30 de agosto de 1968

Ao Senador Jáder Barbalho MD
Presidente da Comissão de Finanças

Exelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Fortaleza

Tenho a honra de apresentar a V. Excias., de acôrdo com o inciso VI, do art. 17, da Constituição Estadual, a proposta orçamentária do Município para o ano de 1969.

Como na proposta orçamentária do exercício financeiro vigente, esta, segue a orientação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, tambem, a dos dispositivos constitucionais.

A atual administração ainda não poude apresentar a essa Casa, se bem que inúmeros esforços tenha desenvolvido, a proposta orçamentária por programas.

Vários fatores, alheios à vontade da Administração, causaram tal procedimento. V. Excias sabem que dois grandes problemas enfrentam os administradores municipais.

O primeiro diz respeito à estrutura administrativa bastante centralizada que impede a implantação do orçamento por programas, uma vez que esta nova técnica orçamentária pressupõe a existência de uma estrutura administrativa capaz de funcionar em todos os níveis, como responsável pela execução dos programas gerais ou específicos.

O segundo se refere a falta de adequação de pessoal para lidar com a nova técnica orçamentária.

Mesmo depois da vigência da Lei Federal nº 4.320, a Prefeitura continuou organizando seu orçamentos, em desacôrdo com a referida Lei.

Para 1968 procurou-se dar o primeiro passo para adaptação à Lei mencionada, organizando-se o orçamento sintético a ser apresentado à apreciação da Câmara Municipal e, posteriormente, o orçamento analítico e o cronograma de desembolso de caixa, aprovados por decreto.

Esta adaptação requereria pessoal com conhecimento da nova metodologia apresentada na Lei Federal nº 4.320 e uma organização contábil tambem adaptada a mesma.

Para tanto foi ministrado pela atual administração, pela primeira vez, um curso de organização de proposta orçamentária e execução e contrôle do orçamento, para os três níveis de pessoal ligado à execução orçamentária - funcionários, encarregados de Departamentos, Serviços e Seções e Secretários e Titulares de órgãos equivalentes.

Implantando-se, então, em 1968, a metodologia preconizada, utilizando-se, ainda, o orçamento tradicional e foram tomadas medidas tendentes a descentralização a administração.

Procedeu-se a verificação trimestral da execução orçamentária, introduzindo-se as correções que se fizeram necessárias, sempre com a participação de todo o pessoal utilizado no sistema orçamentário.

Como resultado, a Municipalidade, além da criação da consciência orçamentária em seu pessoal, conseguiu manter em dia os seus compromissos, sobretudo o de pagamento do pessoal, além de diminuir substancialmente a sua dívida flutuante oriunda da administração passada e do desequilíbrio econômico financeiro ocasionado pelo orçamento aprovado para 1967.

Vale ressaltar que não foi necessária a contratação de empréstimos por antecipação da receita, até a presente data.

Como se vê, orgulha-se esta administração de ter introduzido, na Prefeitura, a consciência orçamentária necessária e espera atingir a implantação do orçamento por programas.

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O quadro abaixo alinha os dados do quinquênio 1964/1968

ANO	RECEITA				DESPÊSA		
	PROPOSTA	ORÇADA	ESTIMADA	ARRECADADA	PROPOSTA	FIXADA	REALIZADA
1964	1.536	3.120	-	4.776	3.250	3.250	4.760
1965	6.868	6.976	4.173	9.711	7.824	7.907	11.533
1966	10.953	11.380	15.015	13.211	11.998	12.425	13.690
1967	20.368	17.368	15.009	14.269	20.368	18.980	14.504
1968	20.071	20.071	21.553	-	20.071	20.071	-
969	26.976	-	-	-	26.976	-	-

Verifica-se em uma análise:

a) - de 1964 a 1967, os orçamentos foram aprovados com"déficits", totalizando 3.988 milhares de cruzeiros novos.

b) - de 1965 a 1967 a execução orçamentária se apresentou com "déficits" que no período 64/67 totalizou 2.520 milhares de cruzeiros novos.

c) - em relação a receita orçada, em 1965 foi arrecadado 139,21%, em 1966, 116,09% e em 1967, 82,16%.

d) - em relação à receita arrecadada, em 1965 houve um "déficit" de 18,76%, em 1966, 3,63% e em 1967, 1,65%.

e) - verifica-se que de 1965 a 1967 os "déficits" baixaram de 18,76% para 1,65% enquanto as arrecadações baixaram de 139,21% para 82,16%, donde se concluir que no orçamento de 1967 a Administração teve que fazer compressões de despêsas maiores que nos anos anteriores pois, além de decréscimo da receita realizada em relação a orçada conseguiu diminuir

o "déficit" de aplicação para 1,65%. Em 1968, pretende-se extinguir o "déficit" de aplicação orçamentária.

ORÇAMENTO PARA 1969

CONSIDERAÇÕES

R E C E I T A

Excelências, dentro de um critério racional de projeção chegou-se à conclusão de que a Receita para 1969 será de órdem de NCr$ ..... 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos), incluindo OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valôr de NCr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos).

A previsão orçamentária para 1968, quanto a Receita, foi de ordem de NCr$ 20.071.000,00 (Vinte milhões e setenta e hum mil cruzeiros novos) e estimou-se que a mesma atingirá NCr$ 21.533.000,00 (Vinte e hum milhões, quinhentos e trinta e três mil cruzeiros novos). Em relação a receita estimada para 1968, a recita para 1969 apresentou um aumento de 21,16%.

As OPERAÇÕES DE CRÉDITO previstas servirão de recursos para atender despêsas de capital a cargo da SUMOV.

D E S P Ê S A

A despêsa fixada para o exercício financeiro de 1969 é da ordem de NCr$ 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis, mil cruzeiros novos), sendo NCr$ 18.562.400,00 (Dezoito milhões,quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros novos), para DESPÊSAS CORRENTES e NCr$..... 8.413.600,00 (Oito milhões, quatrocentos e treze mil e seiscentos cruzeiros novos) para DESPÊSAS DE CAPITAL, correspondendo, respectivamente, a 68,81 % e 31,19% sôbre o total.

Aqueles se destinam à manutenção dos órgãos da administração e verifica-se, pelo quadro abaixo, que foi dado ênfase pela Administração às funções de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos.

FUNÇÕES	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.890	26,82	10.124	50,44	5.188	19,23
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1,728	11,91	1.205	6,00	1.480	5,49
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	860	5,93	128	0,64	8.791	32,59
5 - INDUSTRIA E COMÉRCIO	385	2,65	426	2,12	586	2,17
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.589	10,96	1.744	8,69	2.867	10,63
7 - SAÚDE	1.128	7,78	1.176	5,86	2.145	7,95
8 - BEM ESTAR SOCIAL	1.030	7,10	2.972	14,81	3.082	11,42
9 - SERVIÇOS URBANOS	3.894	26,85	2,296	11,44	2.837	10,52
TTOTAL GERAL	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

As despêsas de Capital objetivam:

em Investimentos:

a) - para reequipamento das unidades 10,73%

b) - para aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas 0,48%

c) - para Estudos e Projetos 0,95%

em Inversões Financeiras:

a) - para Aquisição de Imóveis 9,51%

b) - para aumento de Capital de Empresas Comerciais e Financeiras 0,48%

em Transferências de Capital:

a) - para Amortização da Dívida Pública 2,31%

b) - para Obras Públicas 73,92%

c) - para Fundação do Serviço Social de Fortaleza 1,55%

SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

V. Excias. terão a oportunidade de examinar esta proposta e verificarão a racionalidade que se teve ao distribuir os recursos financeiros pelas unidades orçamentárias, perceberão a intenção do Executivo em dar prioridades aos serviços básicos e, finalmente, sentirão a honestidade de propositos do Executivo em administrar com realismo os recursos financeiros da Edilidade.

O sucessivo aprimoramento dêste projeto requer a efetiva colaboração da Câmara. Desta forma, manifesto a V. Excias. o meu aprêço pela acolhida, estou certo, que emprestarão a esta mensagem.

José Bar de Alen

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 146 DE 3 DE ~~AGÔSTO~~ setembro DE 1968

Aprovado em 1a discussão
Em 14/11/68

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado Art. 1º - O Orçamento do Município de Fortaleza para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos Anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita do Tesouro Municipal em NCr$ 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos), e fixa a Despesa da administração direta em NCr$ 26.976.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos).

Aprovado Art. 2º - Será a Receita do Tesouro Municipal realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os títulos Receitas Correntes e Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA

1.1 - RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL — Em NCr$ 1

RECEITAS CORRENTES	19.574.000
RECEITA TRIBUTARIA	4.511.000
RECEITA PATRIMONIAL	83.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.615.000
RECEITAS DIVERSAS	1.365.000
RECEITAS DE CAPITAL	7.402.000
OPERAÇÕES DE CREDITO	3.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	5.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.385.000
OUTRAS RECEITAS	12.000
TOTAL	26.976.000

1.2 - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(Exclusive as Transferências do Tesouro Municipal)

RECEITAS CORRENTES	2.347.000
RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000

Aprovado em 2a discussão
Em 14/11/68

À Comissão de Redação Final
Em 14/11/68

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram os Anexos 2 e 4 e terá o seguinte desdobramento:

	Em NCr$ 1
A) - POR UNIDADES	
ORGÃOS LEGISLATIVO E AUXILIAR	1.950.200
12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	1.598.800
13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO	351.400
PODER EXECUTIVO	25.025.800
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	760.700
02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PUBLICAS	213.100
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO..	10.303.500
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	2.289.500
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.529.400
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.957.200
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA	2.211.100
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO	565.500
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.995.500
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ..	192.000
11.00 - SUBPREFEITURAS	645.400
14.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	362.700
TOTAL	26.976.000
DESPESAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Receitas próprias	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000
B) - POR FUNÇÕES	
0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.187.700
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.479.700
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	8.479.700
5 - INDUSTRIA E COMERCIO	585.900
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.867.100
7 - SAUDE	2.145.600
8 - BEM ESTAR SOCIAL	3.081.900
9 - SERVIÇOS URBANOS	2.837.400
TOTAL	26.976.000
A CARGO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .	2.347.000
TOTAL GERAL	29.323.000

Art. 4º - A aplicação dos recursos financeiros discriminados no artigo anterior far-se-á de acôrdo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias e entidades da administração descentralizada.

Art. 5º - Serão organizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei para cada Unidade, os quadros analíticos da Despesa.

§ 1º - Quando necessário os quadros a que se refere êste artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos financeiros para cada elemento da Despesa.

§ 2º - Os quadros de detalhamento dos quais uma via se destinará ao Tribunal de Contas do Município, serão publicados, obrigatòriamente, no Diário Oficial do Município.

§ 3º - O Tribunal de Contas do Município, à vista do documento de que trata o § 2º, registrará os créditos nos têrmos da Legislação que rege a matéria.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita que se fizerem necessárias até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita orçada.

Art. 7º - E o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite de NCr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros novos), para cobrir as Transferências de Capital destinadas a Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.

Art. 8º - O Prefeito Municipal é autorizado, em qualquer fase de execução orçamentária a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes aos valores em que estão fixados na forma dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado na Constituição.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos

C O N S O L I D A Ç Ã O D A D E S P E S A

EM NCr$ 1

CÓDIGO DAS UNIDADES	RECURSOS DO TESOURO			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			TOTAL GERAL		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
01.00	743.700	17.000	760.700	-	-	-	743.700	17.000	760.700
02.00	209.100	4.000	213.100	-	-	-	209.100	4.000	213.100
03.00	2.473.000	7.830.500	10.303.500	1.301.000	-	1.301.000	3.774.000	7.830.500	11.604.500
04.00	2.271.900	17.600	2.289.500	1.046.000	-	1.046.000	3.317.900	17.600	3.335.500
05.00	1.300.400	229.000	1.529.400	-	-	-	1.300.400	229.000	1.529.400
06.00	2.904.200	53.000	2.957.200	-	-	-	2.904.200	53.000	2.957.200
07.00	2.199.200	11.900	2.211.100	-	-	-	2.199.200	11.900	2.211.100
08.00	531.800	33.700	565.500	-	-	-	531.800	33.700	565.500
09.00	2.905.500	90.000	2.995.500	-	-	-	2.905.500	90.000	2.995.500
10.00	186.700	5.500	192.200	-	-	-	186.700	5.500	192.200
11.00	612.600	32.800	645.400	-	-	-	612.600	32.800	645.400
12.00	1.568.800	30.000	1.598.800	-	-	-	1.568.800	30.000	1.598.800
13.00	342.300	9.100	351.400	-	-	-	342.300	9.100	351.400
14.00	313.200	49.500	362.700	-	-	-	313.200	49.500	362.700
TOTAL GERAL	18.562.400	8.413.600	26.976.000	2.347.000	-	2.347.000	20.909.400	8.413.600	29.323.000

A N E X O S

(QUE TRATA O ARTIGO 22 - III
DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964)

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
I - RECEITAS CORRENTES	
1 - RECEITAS TRIBUTARIA	
a - Impostos	
- Impôsto sôbre o patrimônio e a renda	
- Impôsto Predial	Lei Municipal Nº 3.300 - Art. 23
- Impôsto Territorial Urbano	Lei Municipal Nº 3.300 - Art. 26
- Impôsto sôbre a Produção e a Circulação	
- Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza..	Leis Municipais 3.300 - Art. 29 e 3.344 - alteração 10ª
b - Taxas	
- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
- Taxa de Licença	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, Ia
- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, Ib
- Taxa de Serviços Diversos	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, IIf
- Taxa pela Prestação de Serviços	
- Taxa de Expediente	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, IId
- Taxa de Serviços Urbanos	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, IIa e Lei 3.344, alteração 10ª
- Taxa de Saúde e Assistência	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, IIc
- Taxa de Turismo	Lei Municipal 3.300 - Art. 73, IIe
c - Contribuição de Melhoria	Lei Municipal 3.300 - Art. 121
2 - RECEITA PATRIMONIAL	
- Receitas Imobiliárias	Locação de Próprios do Município
- Receitas de Valores Mobiliário	Juros de Títulos de Renda

Continua

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Continuação

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
- Participações e Dividendo	Ações do Município
- Outras Receitas Patrimoniais	Juros Bancários
3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
- Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal, 1967 - Art. 27
- Retôrno do Impôsto Territorial	Constituição Federal, 1967 - Art. 25 - § 1º, "a"
- Participação em Tributos Estaduais	
- Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias	Constituição Federal, 1967 - Art. 24 - § 7º
- Outras Transferências Correntes	
- Impôsto de Rendas e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte	Constituição Federal, 1967 - Art. 25 - § 1º, "b"
4 - RECEITAS DIVERSAS	
- Multas	Lei Municipal 3.300 - Art. 2º IV
- Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições em Geral
- Cobrança da Dívida Ativa	Lei Municipal 3.300 - Art. 234
- Outras Receitas Diversas	Lei Municipal 3.300
- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	Lei Municipal 3.300
- Receitas de Cemitério	Lei Municipal 3.300
- Produto de Arrecadação da Correção Monetária sôbre a Tributação do Município	
- Outras Receitas	Lei Municipal 3.300

Continua

C O N S O L I D A Ç Ã O D A R E C E I T A

D I S C R I M I N A Ç Ã O	RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL
TESOURO MUNICIPAL	19.574.000	7.402.000	26.976.000
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.347.000	-	2.347.000
ÓRGÃOS DEPENDENTES DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.301.000	-	1.301.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.046.000	-	1.046.000
TOTAL GERAL	21.921.000	7.402.000	29.323.000

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FONTES E USOS DA RECEITA E DESPESA

EM NCr$ 1

F O N T E S		U S O S	
RECEITAS CORRENTES		Gabinete do Prefeito	760.700
Receitas Tributárias	4.511.000	Assessoria de Relações Públicas	213.100
Impostos	2.830.000	Secretaria Municipal de Planejamento	10.303.500
Taxas	1.481.000	Secretaria Municipal de Administração	2.289.500
Contribuição de Melhoria	200.000	Secretaria Municipal de Finanças	1.529.400
Receitas Patrimonial	83.000	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.957.200
Transferências Correntes	13.615.000	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência	2.211.100
Receitas Diversas	1.365.000	Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento	565.500
RECEITAS DE CAPITAL		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.995.500
Operações de Crédito	3.000.000	Secretaria Municipal de Transportes	192.200
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000	Subprefeituras	645.400
Transferências de Capital	4.385.000	Câmara Municipal de Fortaleza	1.598.800
Outras Transferências de Capital	12.000	Tribunal de Contas do Município	351.400
		Procuradoria Geral do Município	362.700
TOTAL DA RECEITA	26.976.000	TOTAL DA DESPESA	26.976.000

F O N T E S D A R E C E I T A	L E G I S L A Ç Ã O
II - RECEITAS DE CAPITAL	
1 - OPERAÇÕES DE CREDITOS	Empréstimos de Entidades Financeiras e Apólices
2 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	Receita Obtida pela Venda ou Permuta de Móveis e Imóveis
3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
a - Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal - Art. 27
- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes	Constituição Federal - Art. 28 § 1º
- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Energia Elétrica	Constituição Federal - Art. 28 § 2º
- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Minerais do País	Constituição Federal - Art. 28 § 3º
- Outras Receitas de Capital	Subvenções e Auxílios
- Outras Receitas	Outras Receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

P R O P O S T A O R Ç A M E N T Á R I A

PARA O EXERCÍCIO DE 1969

Continuação

Cr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
01.00	Pessoal Civil	59.600			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				33.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			33.700	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		18.000		
4.1.4.0	Material Permanente		15.700		

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Execução e coordenação das atividades de responsabilidade do Município concernente a educação, cultura, recreação e turismo, mantendo o ensino primário e secundário a cargo do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.995.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.905.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.771.100	
3.1.1.0	Pessoal		1.696.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.696.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.679.600			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	17.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		87.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		85.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		908.000		
	1 - Despesa para incentivo a arte e a cultura	10.000			
	2 - Despesa para incentivo ao Turismo	50.000			
	3 - Diversos Encargos	848.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			128.400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		128.400		
3.2.3.3	Salário Família	128.400			
01.00	Pessoal Civil	128.400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				90.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			90.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		85.000		

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FINALIDADE: Permissão e Fiscalização do sistema de transporte coletivo do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.160, de 21.12.65

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				192.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				186.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			165.200	
3.1.1.0	Pessoal		130.100		
3.1.1.1	Pessoal Civil	130.100			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	127.600			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	2.500			
3.1.2.0	Material de Consumo		13.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		9.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		12.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		21.500		
3.2.3.3	Salário Família	21.500			
01.00	Pessoal Civil	21.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.500		

11.00 - SUPLEMENTAÇÕES - RESUMO

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				645.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				612.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			551.500	
3.1.1.0	Pessoal		215.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	215.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	209.000			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	6.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		109.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		25.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos		201.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			61.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		61.100		
3.2.3.3	Salário Família	61.100			
01.00	Pessoal Civil	61.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				32.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			32.800	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		15.300		
4.1.4.0	Material Permanente		17.500		

11.01 - SUBDELEGACIA DE JARAGUÁ DO SUL

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.406, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				72.084
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				67.134
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			64.200	
3.1.1.0	Pessoal		20.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.934	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.934		
3.2.3.3	Salário Família	2.934			
01.00	Pessoal Civil	2.934			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.950
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.950	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000		
4.1.4.0	Material Permanente		1.950		

11.02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ANTÔNIO TEIXEIRA

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				118.608
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			99.800	
3.1.1.0	Pessoal		48.100		
3.1.1.1	Pessoal Civil	48.100			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		23.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		25.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.058	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		14.058		
3.2.3.3	Salário Família	14.058			
01.00	Pessoal Civil	14.058			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.750
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.750	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.750		

11.03 - SUPERINTENDÊNCIA DA BARRA DO CEARÁ

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades normais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.406, de 26.10.63

EM MCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL MCR$
		MCR$	MCR$	MCR$	
	TOTAL GERAL				77.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				72.682
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			60.100	
3.1.1.0	Pessoal		21.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	21.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		9.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.582	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		12.582		
3.2.3.3	Salário Família	12.582			
01.00	Pessoal Civil	12.582			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.04 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS NCr$	PARCIAIS NCr$	PARCIAIS NCr$	TOTAL NCr$
	TOTAL GERAL				146.346
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				142.046
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			128.100	
3.1.1.0	Pessoal		47.800		
3.1.1.1	Pessoal Civil	47.800			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.900			
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		8.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		54.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.946	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		13.946		
3.2.3.3	Salário Família	13.946			
01.00	Pessoal Civil	13.946			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.300	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.300		

11.05 - SUBPREFEITURA DE ICARAHY

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Cr$ 1.000

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL Cr$
		Cr$	Cr$	Cr$	
	TOTAL GERAL				63.826
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				59.226
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			57.200	
3.1.1.0	Pessoal		15.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.026	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.026		
3.2.3.3	Salário Família	2.026			
01.00	Pessoal Civil	2.026			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.06 - SUBPREFEITURA DE MUCURIPE

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais da administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				48.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				44.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			44.100	
3.1.1.0	Pessoal		8.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.700			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		13.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		400		
3.2.3.3	Salário Família	400			
01.00	Pessoal Civil	400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.200	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.500		
4.1.4.0	Material Permanente		2.700		

11.07 - SUBPREFEITURA DE PARANGABA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				118.554
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.154
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			98.000	
3.1.1.0	Pessoal		53.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	53.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		16.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.154	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		15.154		
3.2.3.3	Salário Família	15.154			
01.00	Pessoal Civil	15.154			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.400	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.800		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

12.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FINALIDADE: Órgão da Administração Municipal com funções Legislativas

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado do Ceará, art. 12 § 1º.

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				1.598.300
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.313.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.213.300	
3.1.1.0	Pessoal		1.213.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.213.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.153.800			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	59.500			
3.1.2.0	Material de Consumo		12.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		32.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		10.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			301.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		75.000		
3.2.3.3	Salário Família	75.000			
01.00	Pessoal Civil	75.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		226.000		
3.2.7.5	Pessoas	226.000			
	1 – Recursos a Educandos	216.000			
	3 – Prêmios Pecuniários	10.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			30.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente		20.000		

13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Órgão auxiliar da Câmara Municipal de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 229, de 09.01.49, modificada pela Lei nº 1.202, de 11.09.57

Mil NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				351.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				342.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			335.000	
3.1.1.0	Pessoal		297.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	297.000			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	224.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	72.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		6.100		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		16.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		7.300		
3.2.3.3	Salário Família	7.300			
01.00	Pessoal Civil	7.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.100	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.100		
4.1.4.0	Material Permanente		4.000		

14.00 – [illegible] DA GERAL DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Orgão técnico-jurídico do Município de Fortaleza, a quem compete representá-lo legal, jurídica e judicialmente, em juizo e fora dêle.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				362.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				313.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			302.100	
3.1.1.0	Pessoal		243.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	243.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	237.300			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	6.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		11.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		26.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		11.100		
3.2.3.3	Salário Família	11.100			
01.00	Pessoal Civil	11.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				49.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			49.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		32.500		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO Nº 6 DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/64)

EM NCr$ 1

FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
0 GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.381.000	-	4.427.200	760.500	-	-	760.500	5.141.700
1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.700	100.000	1.250.700	29.000	-	200.000	229.000	1.479.700
4 VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	165.200	1.600.000	1.765.200	5.500	800.000	6.220.000	7.025.500	8.790.700
5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO	457.200	15.000	472.200	73.700	40.000	-	113.700	585.900
6 EDUCAÇÃO E CULTURA	2.777.100	-	2.777.100	90.000	-	-	90.000	2.867.100
7 SAÚDE	2.133.700	-	2.133.700	11.900	-	-	11.900	2.145.600
8 BEM ESTAR SOCIAL	-	2.997.900	2.951,900	-	-	130.000	130.000	3.127.900
9 SERVIÇOS URBANOS	2.784.400	-	2.784.400	53.000	-	-	53.000	2.837.400
TOTAL GERAL	13.849.500	4.712.900	18.562.400	1.023.600	840.000	6.550.000	8.413.600	26.976.000

M E N S A G E M

DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ENCAMINHANDO A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1969

C O N S O L I D A Ç Ã O D A R E C E I T A

D I S C R I M I N A Ç Ã O	RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL
TESOURO MUNICIPAL	19.574.000	7.402.000	26.976.000
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.347.000	-	2.347.000
ÓRGÃOS DEPENDENTES DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.301.000	-	1.301.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.046.000	-	1.046.000
TOTAL GERAL	21.921.000	7.402.000	29.323.000

C O N S O L I D A Ç Ã O D A D E S P E S A

EM NCr$ 1.

CÓDIGO DAS UNIDADES	RECURSOS DO TESOURO			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			TOTAL GERAL		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
01.00	743,700	17.000	760.700	-	-	-	743.700	17.000	760.700
02.00	209.100	4.000	213.100	-	-	-	209.100	4.000	213.100
03.00	2.473.000	7.830.500	10.303.500	1.301.000	-	1.301.000	3.774.000	7.830.500	11.604.500
04.00	2.271.900	17.600	2.289.500	1.046.000	-	1.046.900	3.317.900	17.600	3.335.500
05.00	1.300.400	229.000	1.529.400	-	-	-	1.300.400	229.000	1.529.400
06.00	2.904.200	53.000	2.957.200	-	-	-	2.904.200	53.000	2.957.200
07.00	2.199.200	11.900	2.211.100	-	-	-	2.199.200	11.900	2.211.100
08.00	531.800	33.700	565.500	-	-	-	531.800	33.700	565.500
09.00	2.905.500	90.000	2.995.500	-	-	-	2.905.500	90.000	2.995.500
10.00	186.700	5.500	192.200	-	-	-	186.700	5.500	192.200
11.00	612.600	32.800	645.400	-	-	-	612.600	32.800	645.400
12.00	1.568.800	30.000	1.598.800	-	-	-	1.568.800	30.000	1.598.800
13.00	342.300	9.100	351.400	-	-	-	342.300	9.100	351.400
14.00	313.200	49.500	362.700	-	-	-	313.200	49.500	362.700
TOTAL GERAL	18.562.400	8.413.600	26.976.000	2.347.000	-	2.347.000	20.909.400	8.413.600	29.323.000

A N E X O S

(QUE TRATA O ARTIGO 22 - III

DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964)

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
I - RECEITAS CORRENTES	
1 - RECEITA TRIBUTARIA	
a - Impostos	
- Impôsto sôbre o patrimônio e a renda	
- Impôsto predial	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 33
- Impôsto territorial urbano	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 36
- Impôsto sôbre a Produção e a circulação	
- Impôsto sôbre serviços de qualquer natureza	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 39
b - Taxas	
- Taxa pelo exercício do poder de polícia	
- Taxa de vistoria e concessão de "HABITE-SE"	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 82
- Taxa de licença	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 83
- Taxa pela prestação de serviços	
- Taxa de expediente	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 125
- Taxa de pavimentação	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 119
- Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 122
- Taxa de serviços urbanos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 116
- Taxa de serviços diversos	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 128
- Taxa de turismo	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 131
c - Contribuição de Melhoria	Lei Municipal Nº 3636 - Art. 134
2 - RECEITA PATRIMONIAL	
- Receita Imobiliária	Locação de próprios do Município

Continua

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Continuação

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
- Receita de valores mobiliários	Juros de títulos de renda
- Participações e dividendos	Ações do Município
- Outras Receitas Patrimoniais	Juros bancários
3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
- Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal - Art. 27
- Retôrno do Impôsto Territorial	Constituição Federal - Art. 25, § 1º, "a"
- Participação em Tributos Estaduais	
- Participação no Impôsto de Circulação de Mercadoria	Constituição Federal - Art. 24 § 7º
- Outras Transferências Correntes	
- Impôsto de Rendas e Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte	Constituição Federal - Art. 25 § 1º "b"
4 - RECEITAS DIVERSAS	
- Multas	Lei Municipal 3636 - Art. 182
- Indenizações	Indenizações e Restituições em Geral
- Cobrança da Dívida Ativa	Lei Municipal 3636 - Art. 235
- Outras Receitas Diversas	Receitas de Contratos
- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	Receitas de Contratos
- Receitas de Cemitérios	Receitas de Contratos
- Outras Receitas	Lei Municipal 3636

Continua

Continuação

FONTES DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
II - RECEITAS DE CAPITAL	
- Operações de Crédito	Empréstimos de Entidades Financeiras e Apólices
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Receita Obtida pela Venda ou Permuta de Móveis ou Imóveis
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
- Participação em Tributos Federais	
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Constituição Federal Art. 27
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Combustíveis e Lubrificantes	Constituição Federal Art. 28 § 1º
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Energia Elétrica	Constituição Federal Art. 28 § 2º
- Cota-Parte do Impôsto Único Sôbre Minerais do País	Constituição Federal Art. 28 § 3º
- Outras Receitas de Capital	
- Outras Receitas	Subvenções, Auxílios e Outras Receitas

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FONTES E USOS DA RECEITA E DESPESA

MILHÕES DE NCR$ 1.

FONTES		USOS	
RECEITAS CORRENTES		Gabinete do Prefeito	760.700
Receitas Tributárias	4.511.000	Assessoria de Relações Públicas	213.100
Impostos	2.830.000	Secretaria Municipal de Planejamento	10.303.500
Taxas	1.481.000	Secretaria Municipal de Administração	2.289.500
Contribuição de Melhoria	200.000	Secretaria Municipal de Finanças	1.529.400
Receitas Patrimoniais	83.000	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.957.200
Transferências Correntes	13.615.000	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência	2.211.100
Receitas Diversas	1.365.000	Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento	565.500
RECEITAS DE CAPITAL		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.995.500
Operações de Crédito	3.000.000	Secretaria Municipal de Transportes	192.200
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000	Subprefeituras	645.400
Transferências de Capital	4.385.000	Câmara Municipal de Fortaleza	1.598.300
Outras Transferências de Capital	12.000	Tribunal de Contas do Município	351.400
		Procuradoria Geral do Município	362.700
TOTAL DA RECEITA	26.976.000	TOTAL DA DESPESA	26.976.000

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Artigo 22 - III - Letras - "A", "B" e "C" DA LEI FEDERAL Nº 4.320 de 17/03/64

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00
DESPESAS CORRENTES	10.290	70,94	14.439	71.94	18.562	68,81
DESPESAS DE CUSTEIO	8.378	57,76	10.390	51,76	13.896	51,51
Pessoal	4.299	29,64	5.358	26,70	6.567	24,35
Material de Consumo	1.031	7,11	1.176	5,86	1.400	5,19
Serviços de Terceiros	1.821	12,55	1.285	6,40	1.788	6,63
Encargos Diversos	1.115	7,69	2.421	12,06	3.990	14,79
Despesas de Exercícios Anteriores	112	0,77	150	0,74	150	0,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.912	13,18	4.049	20,26	4.667	17,30
Subvenções Sociais	26	0,18	190	0,96	181	0,68
Inativos	172	1,18	760	3,78	900	3,34
Pensionistas	175	1,21	200	1,00	230	0,85
Salário Família	398	2,75	565	2,81	793	2,94
Juros	73	0,50	100	0,50	100	0,37
Contribuições de Previdência Social	-	-	254	1,26	250	0,92
Diversas Transferências Correntes	1.068	7,36	1.980	9,95	2.213	8,20

- Continua -

- Continuação -

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA DE CAPITAL	4.214	29,05	5.632	28,06	8.414	31,19
INVESTIMENTOS	736	5,07	1.127	5,61	1.024	3,79
Obras Públicas	42	0,29	100	9,50	80	0,29
Equipamentos e Instalações	451	3,11	628	3,12	632	2,35
Material Permanente	243	1,67	262	1,31	271	1,00
Participação em Constituição de Aumento de Capital de Emprêsas Industriais ou Agrícolas	-	-	137	0,68	40	0,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124	7,75	800	3,98	840	3,11
Aquisição de Inóveis	1.117	7,70	800	3,98	800	2,96
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras	7	0,05	-	-	40	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.354	16,23	3.705	18,46	6.550	24,28
Amortização	38	0,26	241	1,20	200	0,74
Auxílios para Obras Públicas	1.619	11,16	2.144	10,68	6.220	23,06
Contribuições Diversas	697	4,81	1.320	6,58	130	9,48

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

(Artigo 22 - III - Letras - "b", "c" e "d" da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

EM NCr$ 1.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	946	4,65	1.406	7,00	1.599	5,93
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	262	1,28	257	1,28	351	1,30
S U B T O T A L	1.208	5,93	1.663	8,28	1.950	7,23
GABINETE DO PREFEITO	1.137	5,58	6.332	31,55	761	2,83
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	184	0,90	207	1,03	213	0,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	863	4,24	1.232	6,14	10.303	38,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.789	13,69	2.924	14,57	2.290	8,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.410	6,92	1.205	6,00	1.529	5,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.845	23,79	2.296	11,44	2.957	10,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	1.392	6,85	1.176	5,87	2.211	8,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO	1.958	9,61	426	2,12	566	2,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.101	10,32	1.744	8,69	2.996	11,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.655	8,12	128	0,64	192	0,72
SUBPREFEITURAS	596	2,92	527	2,62	645	2,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	1,13	211	1,05	363	1,35
S U B T O T A L	19.160	94,07	18.408	91,72	25.026	92,77
TOTAL GERAL	20.368	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

EVOLUÇAO DA DESPESA, SEGUNDO AS FUNÇÕES

(Artigo Nº 22 - III - Letras "D", "E" e "F" da Lei Federal 4.320 de 17/03/64

EM NCr$ 1.000

F U N Ç Õ E S	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.890	26,82	10.124	50,44	5.188	19,23
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.728	11,91	1.205	6,00	1.480	5,49
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	860	5,93	128	0,64	8.791	32,59
5 - INDÚSTRIA E COMERCIO	385	2,65	426	2,12	586	2,17
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.589	10,96	1.744	8,69	2.867	10,63
7 - SAÚDE	1.128	7,78	1.176	5,86	2.145	7,95
8 - BEM ESTAR SOCIAL	1.030	7,10	2.972	14,81	3.082	11,42
9 - SERVIÇOS URBANOS	3.894	26,85	2.296	11,44	2.837	10,52
TOTAL GERAL	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

A N E X O S

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ART. 1º I DA LEI FEDERAL Nº 4.320 - 17/03/64)

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.511.000		Despesa de Custeio	13.849.500	
Receita Patrimonial	83.000				
Transferências Correntes	13.613.000				
Receitas Diversas	1.365.000	19.574.000	Transferências Correntes	4.712.900	18.562.400
			"Superavit"		1.011.600
TOTAL		19.574.000	TOTAL		19.574.000
"Superavit" do Orçamento Corrente		1.011.600			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito Autorizadas	3.600.000		Investimentos	1.023.600	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000		Inversões Financeiras	840.000	
Transferências de Capital	4.385.000		Transferências de Capital	6.550.000	8.413.600
Outras Receitas de Capital	12.000	7.402.000			
TOTAL		8.413.600	TOTAL		8.413.600

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	%	ORÇAMENTOS	%
Receitas e Despesas Correntes	19.574.000	72,56	18.562.400	68,81
Receitas e Despesas de Capital	7.402.000	27,44	8.413.600	31,19
TOTAL	26.976.000	100,00	26.976.000	100,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES

(Art. 2º - § 1º - III da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17/03/64)

ANEXO Nº 2

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA				26.976.000
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				19.574.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			4.511.000	
1.1.1.00	IMPOSTOS		2.830.000		
1.1.1.20	- Impôsto sôbre o Patrimônio e a Renda		1.530.000		
1.1.1.25	- Impôsto Predial	1.500.000			
1.1.1.26	- Impôsto Territorial Urbano	30.000			
1.1.1.30	- Impôsto sôbre a Produção e a Circulação		1.300.000		
1.1.1.36	- Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000			
1.1.2.00	TAXAS		1.481.000		
1.1.2.10	- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		225.000		
1.1.2.11	- Taxa de Vistoria e Concessão de "Habite-se"	5.000			
1.1.2.12	- Taxa de Licença	220.000			
1.1.2.20	- Taxas Pela Prestação de Serviços		1.256.000		
1.1.2.21	- Taxa de Expediente	60.000			
1.1.2.22	- Taxa de Pavimentação	6.000			
1.1.2.23	- Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	330.000			
1.1.2.24	- Taxa de Serviços Urbanos	750.000			

Continua

ANEXO Nº 2 — Continuação — EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.1.2.25	- Taxa de Serviços Diversos	30.000			
1.1.2.26	- Taxa de Turismo	80.000			
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		200.000		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			83.000	
1.2.1.00	- Receitas Imobiliárias		20.000		
1.2.2.00	- Receitas de Valores Mobiliários		1.000		
1.2.3.00	- Participações e Dividendos		60.000		
1.2.9.00	- Outras Receitas Patrimoniais		2.000		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.615.000	
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			3.600.000	
1.4.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
1.4.2.00	RETÔRNO DO IMPÔSTO TERRITORIAL			5.000	
1.4.4.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS			10.000.000	
1.4.4.10	- Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias		10.000.000		
1.4.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000	
1.4.9.10	- Impôsto de Renda ou Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte		10.000		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			1.365.000	
1.5.1.00	- Multas		25.000		

Continua

ANEXO Nº 2 — Continuação — EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.5.2.00	- Indenizações e Restituições		45.000		
1.5.3.00	- Cobrança da Dívida Ativa		840.000		
1.5.4.00	- Outras Receitas Diversas		455.000		
1.5.9.20	- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	420.000			
1.5.9.30	- Receitas de Cemitérios	4.000			
1.5.9.90	- Outras Receitas	31.000			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				7.402.000
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.000.000	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			5.000	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.385.000	
2.5.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		4.385.000		
2.5.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
2.5.1.30	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes		500.000		
2.5.1.40	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Energia		280.000		
2.5.1.50	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Minerais do País		5.000		
2.9.0.00	- Outras Receitas de Capital			12.000	
2.9.9.00	- Outras Receitas		12.000		

RECAPITULAÇÃO

RECEITAS CORRENTES	19.574.000
RECEITAS DE CAPITAL	7.402.000
TOTAL	26.976.000

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE: Coordenar a política administrativa da Prefeitura e encaminhar os assuntos administrativos da alçada do Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 20.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				760.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				743.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			531.700	
3.1.1.0	Pessoal		244.700		
3.1.1.1	Pessoal Civil	244.700			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	189.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	55.400			
3.1.2.0	Material de Consumo		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		141.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		129.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			212.000	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		166.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	96.000			
	1 – Entidades Desportivas Amadoristas através do C.N.I.D.	20.000			
	2 – Fundo de Garantia do Atleta Profissional	10.000			
	3 – Campanha Nacional de Educandários Gratuitos C.N.E.G.	30.000			
	4 – Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	36.000			
3.2.1.6	Outras Instituições	70.000			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		6.000		

Continuação

Em 1.000 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
3.2.3.3	Salário Família	6.000			
01.00	Pessoal Civil	6.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		40.000		
3.2.7.5	Pessoas	40.000			
	1 - Auxílio para Funeral	10.000			
	2 - Recursos a Dirigentes	30.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.000		

02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE: Divulgação das atividades da Prefeitura

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63, modificada pela Lei nº 3.006, de 1º.09.65

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL NCr$
		NCr$	NCr$	NCr$	
	TOTAL GERAL				213.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				209.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			206.800	
3.1.1.0	Pessoal		46.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	46.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.500			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	4.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		10.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		73.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.300		
3.2.3.3	Salário Família	2.300			
01.00	Pessoal Civil	2.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.000		

03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FINALIDADE: Planejamento Urbano e Organização Administrativa

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.496, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				10.303.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.473.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CONSUMO			549.000	
3.1.1.0	Pessoal		198.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	198.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	174.500			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	24.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		41.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		174.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		134.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.924.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		24.000		
3.2.3.3	Salário Família	24.000			
01.00	Pessoal Civil	24.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		1.900.000		
3.2.7.4	Entidades Municipais	1.900.000			
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -	1.600.000			
	2 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - - FSSF -	300.000			

Continuação

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				7.030.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			640.500	
4.1.1.0	Obras Públicas		80.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		506.000		
4.1.4.0	Material Permanente		14.500		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Indústriais e Agrícolas		40.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			840.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		800.000		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais ou Financeiras		40.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.350.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		6.220.000		
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -	6.220.000			
4.3.7.0	Contribuições Diversas		130.000		
	1 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - - FSSF -	130.000			

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Execução das atividades relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimônio comunicações, protocolo e arquivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NC$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NC$
		NC$	NC$	NC$	
	TOTAL GERAL				2.289.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.271.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			637.300	
3.1.1.0	Pessoal		263.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	263.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	241.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	22.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		38.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		246.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		90.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.634.600	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.291.600		
3.2.3.1	Inativos	900.000			
01.00	Pessoal Civil	900.000			
3.2.3.2	Pensionistas	230.000			
03.00	Outras Pensões	230.000			
3.2.3.3	Salário Família	161.600			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
01.00	Pessoal Civil	27.600			
03.00	Inativos Civis	134.000			
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social		250.000		
3.2.7.0	Diversas Transferência Correntes		93.000		
3.2.7.5	Pessoas	93.000			
	1 - Auxílio para Funeral	3.000			
	2 - Indenizações Trabalhistas	30.000			
	3 - Prêmios Pecuniários	60.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.600		

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE: Execução de serviços de exação e fiscalização financeira, controlando as atividades relativas à tributação, contabilidade, despesas públicas, tesouraria e mecanização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS NCr$	PARCELAS NCr$	PARCELAS NCr$	TOTAL NCr$
	TOTAL GERAL				1.529.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.300.400
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.150.700	
3.1.1.0	Pessoal		633.900		
3.1.1.1	Pessoal Civil	633.900			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	619.900			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	14.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		80.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		180.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		106.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			149.700	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		49.700		
3.2.3.3	Salário Família	49.700			
01.00	Pessoal Civil	49.700			
3.2.4.0	Juros		100.000		
3.2.4.1	Juros da Dívida Pública	100.000			
01.00	Fundada Interna	50.000			
03.00	Flutuante	50.000			

Em NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				229.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000	
4.3.1.0	Amortização		200.000		
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública	200.000			
01.00	Fundada Interna	200.000			

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FINALIDADE: Execução de atividades de caráter urbano

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.957.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.904.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.784.400	
3.1.1.0	Pessoal		449.900		
3.1.1.1	Pessoal Civil	449.900			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	440.900			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	9.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		849.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		681.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		804.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			119.800	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		119.800		
3.2.3.3	Salário Família	119.800			
01.00	Pessoal Civil	119.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				53.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			53.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		15.000		
4.1.4.0	Material Permanente		38.000		

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FINALIDADE: Serviços Médicos assistenciais e de higiene no âmbito do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				2.211.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.199.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.133.700	
3.1.1.0	Pessoal		680.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	680.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	652.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	36.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		24.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		18.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.402.600		
	A) - Para Assistência Social	1.381.000			
	1 - Hospital do Pronto Socorro	1.200.000			
	2 - Departamento de Assistência Médico - Dentária -	181.000			
	B) - Outros Encargos	21.600			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			65.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		65.500		
3.2.3.3	Salário Família	65.500			
01.00	Pessoal Civil	65.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				11.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.900	

NCR$ 1.

Continuação

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		4.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.900		

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

FINALIDADE: Desempenho de atividades relativas a abastecimento e fomento da produção e administração de feiras livres, mercados, matadouros e chafarizes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL NCR$
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				565.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				531.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			457.200	
3.1.1.0	Pessoal		247.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	247.200			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	238.200			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	9.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		86.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		40.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			74.600	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		15.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	15.000			
	1 - Associação Nordestina de Crédito Agrícola Rural - ANCAR -	15.000			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social		59.600		
3.2.3.3	Salário Família	59.600			

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aprovada.
Em 14-11-68

EMENDA Nº 1 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 146/68 (Mensagem nº 51/68)

Inclua-se onde couber:

"Art. - Por conta da quantia fixada no artigo 1º, fica o Pre
feito autorizado a dispender a importância de NCr$1.598.800,(hum milh
quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos), sob r
quisição da Câmara Municipal, a fim de atender às despesas relativas
ao seu funcionamento."

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Munic
de Fortaleza, em 12 de novembro de 1968.

José Costa — PRESIDENTE

Ivone Ulelo. — RELATOR

Jerônimo Rezende Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Data de impressão e visto em 13/11/68

PARECER Nº 7/68

AO PROJETO DE LEI Nº 146/68 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1969)

O Chefe do Executivo Municipal, de acôrdo com o inciso VI, do artigo 17 da Comstituição Estadual, encaminhou à consideração dêste Legislativo a proposta orçamentária do Município para o ano de 1969.

A proposta, como da vês anterior, segue a orientação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo, tambem, os dispositivos constitucionais.

Dentro de um critério racional de projeção chegou-se à conclusão de que a Receita para 1969 será de órdem de NCr$26.976.000,00, incluindo OPERAÇÕES DE CRÉDITO, na valor de NCr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), apresentando em relação à receita estimada para 1968 um aumento de 21,16%.

A despêsa fixada para o exercicio de 1969 corresponde em números à Receita, verificando-se, pela analise da proposta que foi dado ênfase pela Administração às funções de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos.

O senhores vereadores poderão verificar e examinar esta proposta, concluindo que o Chefe da Edilidade teve o cuidado em distribuir os recursos financeiros, dando prioridade aos serviços básicos, sentindo a honestidade de propositos do Executivo em administrar com realismo os recursos financeiros da Edilidade.

Em aditivo à proposta orçamentária para o exercicio financeiro de 1969, em atendimento às modificações constantes da Portaria nº 172, de 30 de julho de 1968, remeteu o Sr. Prefeito os quadros que deverão sobstituir os de igual denominação, permanecendo os demais em vírtude de não terem sofrido alterações decorrentes da aplicação da portaria acima mencionada. Referidos quadros foram encaminhados a esta Casa, através do oficio nº 817, do Chefe do Executivo Municipal, os quais, por despacho da presidência da Casa, foram anexados à proposta orçamentária, a fim de que a mesma sofresse as modificações necessárías.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura em tela, bem como o aditivo a ela apresentada pelo Chefe do Executivo.

É o nosso parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- II -

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1968

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/68 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1969):

Aprovada.
Sala das Sessões
Em 14-11-68

Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º O Orçamento do Municipio de Fortaleza para o exercício financeiro de 1969, discriminado pelos Anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita do Tesouro Municipal em N$26.976.000,00 / (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos), e fixa a Despesa da administração direta em N$26.976.000,00 / (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos)

Art. 2º - Por conta da quantia fixada no artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a dispender a importância de N$1.598.800,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros novos), sob requisição da Câmara Municipal de Fortaleza, a fim de atender às despesas relativas ao seu funcionamento.

Art. 3º - Será a Receita do Tesouro Municipal realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os títulos Receitas Correntes e / Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA

1.1 - RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL	Em N$1
RECEITAS CORRENTES.....	19.574.000
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	4.511.000
RECEITA PATRIMONIAL.....	83.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	13.615.000
RECEITAS DIVERSAS.....	1.365.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	7.402.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.000,000
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS.	5.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	4.385.000
OUTRAS RECEITAS.....	12.000
TOTAL.....	26.976.000

1.2- RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive as Transferência do Tesouro Municipal) Em NCr$1

RECEITAS CORRENTES.....	2.347.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	-
TOTAL.....	2.347.000
TOTAL GERAL.....	29.323.000

Art. 4º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram os Anexos 2 e 4 e terá a seguinte desdobramento:

Em NCr$1

A) POR UNIDADE

ORGÃOS LEGISLATIVO E AUXILIAR.....	1.950.200
12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.....	1.598.800
13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO...	351.400
PODER EXECUTIVO.....	25.025.800
01.00 - GABINETE DO PREFEITO.....	760.700
02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA....	213.100
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	10.303.500
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2.289.500
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS..	1.529.400
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.....	2.957.200
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNNCIA.....	2.211.100
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO.....	565.500
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.995.500
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	192.000
11.00 - SUBPREFEITURAS.....	645.400
14.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO...	362.700
TOTAL.....	26.976.000
DESPESAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Receitas Próprias.....	2.347.000
TOTAL GERAL.....	29.323.000

B) - POR FUNÇÕES

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	5.187.700
1 - ADMINISTRAÇÂO FINANCEIRA.....	1.479.700
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....	8.479.700
5 - INDUSTRIA E COMERCIA.....	585.900
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.867.100
7 - SAUDE.....	

Em NCr$1

8 - BEM ESTAR SOCIAL.....	3.081.900
9 - SERVIÇOS URBANOS.....	2.837.400
TOTAL.....	26.976.000
A CARGO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	2.347.000
TOTAL GERAL.....	29.323.000

Art. 5º - A aplicação dos recursos financeiros discriminados no artigo anterior far-se-á de acôrdo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias e entidades da administração descentralizada

Art. 6º - Serão organizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei para cada Unidade, os quadros analíticos da Despesa.

§ 1º - Quando necessário os quadros a que se refere êste artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos financeiros para cada elemento da Despesa.

§ 2º - Os quadros de detalhamento dos quais uma via se destinará ao Tribunal de Contas do Município, serão publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

§ 3º - O Tribunal de Contas do Município, à vista do documento de que trata o § 2º, registrará os créditos nos termos da Legislação que rege a matéríá.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita que se fizerem necessárias até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita orçada.

Art. 8º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite de NCr$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros novos), para cobrir as Transferencias de Capital destinadas a Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.

Art. 9º - O Prefeito Municipal é autorizado, em qualquer fase da execução orçamentária a abrir crédito suplementar às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes aos valores em que estão fixados na forma dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O Poder Executivo tomará as medidas necessárías para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado na Constituição.

- Continúa -

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Cˆmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1968

---- Mesquita Campos ---- PRESIDENTE

---- Pedro Jorge ---- RELATOR

Mirataz Aguiar

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Artigo 22 - III - Letras - "A", "B" e "C" DA LEI FEDERAL Nº 4.320 de 17/03/64)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00
DESPESAS CORRENTES	10.290	70,94	14.439	71,94	18.562	68,81
DESPESAS DE CUSTEIO	8.378	57,76	10.390	51,76	13.896	51,51
Pessoal	4.299	29.64	5.358	26,70	6.567	24,35
Material de Consumo	1.031	7,11	1.176	5,86	1.400	5,19
Serviços de Terceiros	1.821	12,55	1.285	6,40	1.700	6,63
Encargos Diversos	1.115	7,69	2.421	12,06	3.990	14,79
Despesas de Exercícios Anteriores	112	0,77	150	0,74	150	0,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.912	13,18	4.049	20,26	4.667	17,30
Subvenções Sociais	26	0,18	190	0,96	181	0,68
Inativos	172	1,18	760	3,78	900	3,34
Pensionistas	175	1,21	200	1,00	230	0,85
Salário Família	398	2,75	565	2,81	793	2,94
Juros	73	0,50	100	0,50	100	0,37
Contribuições de Previdência Social	-	-	254	1,26	250	0,92
Diversas Transferências Correntes	1.068	7,36	1.900	9,99	2.213	8,20

- Continua -

- Continuação -

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA DE CAPITAL	4.214	29,05	5.632	28,06	8.414	31,19
INVESTIMENTOS	736	5,07	1.127	5,61	1.024	3,79
Obras Públicas	42	0,29	100	0,50	80	0,29
Equipamentos e Instalações	451	3,11	620	3,12	632	2,35
Material Permanente	243	1,67	262	1,31	271	1,00
Participação em Constituição de Aumento de Capital de Emprêsas Industriais ou Agrícolas	-	-	137	0,68	40	0,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124	7,75	800	3,98	840	3,11
Aquisição de Imóveis	1.117	7,70	800	3,98	800	2,96
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras	7	0,05	-	-	40	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.354	16,23	3.705	18,46	6.550	24,28
Amortização	38	0,26	241	1,20	200	0,74
Auxílios para Obras Públicas	1.619	11.16	2.144	10,68	6.220	23,06
Contribuições Diversas	697	4,81	1.320	6,58	130	0,48

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE: Coordenar a política administrativa da Prefeitura e encaminhar os assuntos administrativos da alçada do Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				760.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				743.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			531.700	
3.1.1.0	Pessoal		244.700		
3.1.1.1	Pessoal Civil	244.700			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	189.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	55.400			
3.1.2.0	Material de Consumo		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		141.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		129.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			212.000	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		166.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	96.000			
	1 - Entidades Desportivas Amadoristas através do C.M.A.D.	20.000			
	2 - Fundo de Garantia do Atleta Profissional	10.000			
	3 - Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - C.N.E.G.	30.000			
	4 - Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	36.000			
3.2.1.6	Outras Instituições	70.000			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		6.000		

Continuação

Em NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
3.2.3.3	Salário Família	6.000			
01.00	Pessoal Civil	6.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		40.000		
3.2.7.5	Pessoas	40.000			
	1 - Auxílio para Funeral	10.000			
	2 - Recursos a Educandos	30.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.000		

02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE: Divulgação das atividades da Prefeitura

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63, modificada pela Lei nº 3.006, de 1º.09.65

EM NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				213.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				209.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			206.800	
3.1.1.0	Pessoal		46.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	46.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.500			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	4.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		10.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		73.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.300		
3.2.3.3	Salário Família	2.300			
01.00	Pessoal Civil	2.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.000		

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FINALIDADE: Planejamento Urbano e Organização Administrativa

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				10.303.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.473.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			549.000	
3.1.1.0	Pessoal		198.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	198.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	174.500			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	24.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		41.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		174.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		134.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.924.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		24.000		
3.2.3.3	Salário Família	24.000			
01.00	Pessoal Civil	24.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		1.900.000		
3.2.7.4	Entidades Municipais	1.900.000			
	1-Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -	1.600.000			
	2-Fundação do Serviço Social de Fortaleza - FSSF -	300.000			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				7.830.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			640.500	
4.1.1.0	Obras Públicas		80.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		506.000		
4.1.4.0	Material Permanente		14.500		
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Industriais e Agrícolas		40.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			640.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		600.000		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais ou Financeiras		40.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.350.000	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		6.220.000		
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV	6.220.000			
4.3.7.0	Contribuições Diversas		130.000		
	1 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - FSSF	130.000			

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Execução das atividades relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimônio comunicações, protocolo e arquivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.209.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.271.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			637.300	
3.1.1.0	Pessoal		263.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	263.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	241.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	22.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		39.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		246.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		90.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.634.600	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.291.600		
3.2.3.1	Inativos	999.000			
01.00	Pessoal Civil	900.000			
3.2.3.2	Pensionistas	230.000			
03.00	Outras Pensões	230.000			
3.2.3.3	Salário Família	161.600			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
01.00	Pessoal Civil	27.600			
03.00	Inativos Civis	134.000			
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social		250.000		
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		93.000		
3.2.7.5	Pessoas	93.000			
	1 - Auxílio para Funeral	3.000			
	2 - Indenizações Trabalhistas	30.000			
	3 - Prêmios Pecuniários	60.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.600		

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE: Execução de serviços de exação e fiscalização financeira, controlando as atividades relativas à tributação, contabilidade, despesas públicas, tesouraria e mecanização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				1.529.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.300.400
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.150.700	
3.1.1.0	Pessoal		633.900		
3.1.1.1	Pessoal Civil	633.900			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	619.900			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	14.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		80.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		180.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		106.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			149.700	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		49.700		
3.2.3.3	Salário Família	49.700			
01.00	Pessoal Civil	49.700			
3.2.4.0	Juros		100.000		
3.2.4.1	Juros da Dívida Pública	100.000			
01.00	Fundada Interna	50.000			
03.00	Flutuante	50.000			

continuação

EM NCR$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				229.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			29.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		12.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			200.000	
4.3.1.0	Amortização		200.000		
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública	200.000			
01.00	Fundada Interna	200.000			

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FINALIDADE: Execução de atividades de caráter urbano

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			EM NCR$ 1. TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	
	TOTAL GERAL				2.957.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.904.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	Pessoal			2.784.400	
3.1.1.1	Pessoal Civil		449.900		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	449.900			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	440.900			
3.1.2.0	Material de Consumo	9.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		849.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		681.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRELATAS		804.000		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			119.800	
3.2.3.3	Salário Família		119.800		
01.00	Pessoal Civil	119.800			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	119.800			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				53.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			53.000	
4.1.4.0	Material Permanente		15.000		
			38.000		

07.00 - SECRETARIA MUNIC AL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FINALIDADE: Serviços Médicos assistenciais e de higiene no âmbito do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.211.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.199.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.133.700	
3.1.1.0	Pessoal		688.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	688.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	652.200			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	36.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		24.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		18.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos		1.402.600		
	A) - Para Assistência Social	1.381.000			
	1 - Hospital de Pronto Socorro	1.200.000			
	2 - Departamento de Assistência Médico - Dentária	181.000			
	B) - Outros Encargos	21.600			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			65.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		65.500		
3.2.3.3	Salário Família	65.500			
01.00	Pessoal Civil	65.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			11.900	11.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				

Continuação

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
4.1.3.0.	Equipamentos e Instalações		4.000		
4.1.4.0	Material Permanente		7.900		

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

FINALIDADE: Desempenho de atividades relativas a abastecimento e fomento da produção e administração de feiras livres, mercados, matadouros e chafarizes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS NCr$	PARCELAS NCr$	PARCELAS NCr$	TOTAL NCr$
	TOTAL GERAL				565.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				531.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			457.200	
3.1.1.0	Pessoal		247.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	247.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	238.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	9.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		86.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		48.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		76.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			74.600	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		15.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	15.000			
	1 - Associação Nordestina de Crédito Agrícola Rural - ANCAR	15.000			
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social		59.600		

Continuação

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
3.2.3.3	Salário Família	59.600			
01.00	Pessoal Civil	59.600			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				33.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			33.700	
4.1.4.0	Material Permanente		18.000		
			15.700		

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Execução e coordenação das atividades de responsabilidade do Município concernente a educação, cultura, recreação e turismo, mantendo o ensino primário e secundário a cargo do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				2.995.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.905.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.771.100	
3.1.1.0	Pessoal		1.696.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.696.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.679.600			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	17.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		87.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		85.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		908.000		
	1 - Despesa para incentivo a arte e a cultura	10.000			
	2 - Despesa para incentivo ao turismo	50.000			
	3 - Diversos Encargos	848.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			128.400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		128.400		
3.2.3.3	Salário Família	128.400			
01.00	Pessoal Civil	128.400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				90.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			90.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente		85.000		

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FINALIDADE: Permissão e Fiscalização do sistema de transporte coletivo do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.160, de 21.12.65

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				192.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				186.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			165.200	
3.1.1.0	Pessoal		130.100		
3.1.1.1	Pessoal Civil	130.100			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	127.600			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	2.500			
3.1.2.0	Material de Consumo		13.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		9.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		12.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.500	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		21.500		
3.2.3.3	Salário Família	21.500			
01.00	Pessoal Civil	21.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.500		

11.00 - SUBPREFEITURAS - RESUMO

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				645.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				612.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			551.500	
3.1.1.0	Pessoal		215.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	215.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	209.000			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	6.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		109.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		25.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos		201.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			61.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		61.100		
3.2.3.3	Salário Família	61.100			
01.00	Pessoal Civil	61.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				32.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			32.800	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		15.300		
4.1.4.0	Material Permanente		17.500		

11.01 - SUBPREFEITURA DE AEROLÂNDIA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				72.084
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				67.134
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			64.200	
3.1.1.0	Pessoal		20.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.934	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.934		
3.2.3.3	Salário Família	2.934			
01.00	Pessoal Civil	2.934			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.950
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.950	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		3.000		
4.1.4.0	Material Permanente		1.950		

11.02 - SUBPREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				118.608
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			99.800	
3.1.1.0	Pessoal		48.100		
3.1.1.1	Pessoal Civil	48.100			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.200			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		23.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos		25.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.058	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		14.058		
3.2.3.3	Salário Família	14.058			
01.00	Pessoal Civil	14.058			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.750
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.750	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.750		

11.03 - SUBPREFEITURA DE BARRA DO CEARÁ

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				77.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				72.682
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			60.100	
3.1.1.0	Pessoal		21.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	21.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		9.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			12.582	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		12.582		
3.2.3.3	Salário Família	12.582			
01.00	Pessoal Civil	12.582			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.04 - SUPERINTENDÊNCIA DE [illegible]

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				146.346
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				142.046
3.1.1.0	Pessoal			128.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil		47.800		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	47.800			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	46.900			
3.1.2.0	Material de Consumo	900			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		17.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		8.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.800		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			13.946	
3.2.3.3	Salário Família		13.946		
01.00	Pessoal Civil	13.946			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	13.946			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				4.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			4.300	
4.1.4.0	Material Permanente		2.000		
			2.300		

11.05 - SUBPREFEITURA DE [illegible]

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				63.826
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				59.226
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			57.200	
3.1.1.0	Pessoal		15.500		
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.500			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.600			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		15.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.026	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		2.026		
3.2.3.3	Salário Família	2.026			
01.00	Pessoal Civil	2.026			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.600	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.000		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

11.6 - SUBPREFEITURA DE MUCURIPE

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				48.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				44.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			44.100	
3.1.1.0	Pessoal		8.600		
3.1.1.1	Pessoal Civil	8.600			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		13.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			400	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		400		
3.2.3.3	Salário Família	400			
01.00	Pessoal Civil	400			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.200	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.500		
4.1.4.0	Material Permanente		2.700		

11.07 - SUBPROCURADORIA DE FAZENDA

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCR$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				118.554
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				113.154
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			98.000	
3.1.1.0	Pessoal		53.200		
3.1.1.1	Pessoal Civil	53.200			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.300			
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil	900			
3.1.2.0	Material de Consumo		16.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		4.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos		24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.154	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		15.154		
3.2.3.3	Salário Família	15.154			
01.00	Pessoal Civil	15.154			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.400	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		2.800		
4.1.4.0	Material Permanente		2.600		

12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FINALIDADE: Órgão de Administração Municipal com funções Legislativas

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado do Ceará, art. 12 § 1º.

CÓDIGO	DISCRININAÇÃO DA DESPESA	NCr$	NCr$	NCr$	TOTAL NCr$
	TOTAL GERAL				1.598.800
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES				1.568.800
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO			1.313.800	
3.1.1.0	Pessoal		1.213.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.213.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.153.800			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	59.500			
3.1.2.0	Material de Consumo		12.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		32.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos		10.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			255.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistencia e Previdência Social		75.000		
3.2.3.3	Salário Família	75.000			
01.00	Pessoal Civil	75.000			
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes		226.000		
3.2.7.5	Pessoas	226.000			
	1 - Recursos a Educandos	216.000			
	3 - Prêmios Pecuniários	10.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				30.000

Continuação

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		10.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente		20.000		

13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Órgão auxiliar da Câmara Municipal de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 229, de 9.01.49, modificada pela Lei nº 1.202, de 11.09.57

EM NCR$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCR$	NCR$	NCR$	NCR$
	TOTAL GERAL				351.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				342.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			335.000	
3.1.1.0	Pessoal		297.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	297.000			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	224.700			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	72.300			
3.1.2.0	Material de Consumo		6.100		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		16.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			7.300	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		7.300		
3.2.3.3	Salário Família	7.300			
01.00	Pessoal Civil	7.300			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			9.100	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		5.100		
4.1.4.0	Material Permanente		4.000		

14.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Órgão técnico-jurídico do Município de Fortaleza, a quem compete representá-lo legal, jurídica e judicialmente, em juizo e fora dêle.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

Em NCr$ 1.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			TOTAL
		NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
	TOTAL GERAL				362.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				313.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			302.100	
3.1.1.0	Pessoal		243.300		
3.1.1.1	Pessoal Civil	243.300			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	237.300			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	6.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		11.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		26.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos		20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.100	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		11.100		
3.2.3.3	Salário Família	11.100			
01.00	Pessoal Civil	11.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				49.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			49.500	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		17.000		
4.1.4.0	Material Permanente		32.500		

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Artigo 22 - III - Letras - "A", "B" e "C" DA LEI FEDERAL Nº 4.320 de 17/03/64

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00
DESPESAS CORRENTES	10.290	70,94	14.439	71,94	18.562	68,81
DESPESAS DE CUSTEIO	8,378	57,76	10.390	51,76	13.896	51,51
Pessoal	4.299	29,64	5.358	26,70	6.567	24,35
Material de Consumo	1.031	7,11	1.176	5,86	1.400	5,19
Serviços de Terceiros	1.821	12,55	1.285	6,40	1.788	6,63
Engargos Diversos	1.115	7,69	2.421	12,06	3.990	14,79
Despesas de Exercícios Anteriores	112	0,77	150	0,74	150	0,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.912	13,18	4.049	20,26	4.667	17,30
Subvenções Sociais	26	0,18	190	0,96	181	0,68
Inativos	172	1,18	760	3,78	900	3,34
Pensionistas	175	1,21	200	1,00	230	0,85
Salário Família	398	2,75	565	2,81	670	2,48
Juros da Dívida Pública	73	0,50	100	0,50	100	0,37
Contribuições de Previdência Social	-	-	254	1,26	250	0,92
Diversas Transferências Correntes	1.068	7,36	1.980	9,95	2.336	8,66

- Continua -

-Continuação -

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
DESPESA DE CAPITAL	4.214	29,05	5.632	28,06	8.414	31,19
INVESTIMENTOS	736	5,07	1.127	5,61	1.024	3,79
Obras Públicas	42	0,29	100	0,50	80	0,29
Equipamentos e Instalações	451	3,11	628	3,12	632	2,35
Material Permanente	243	1,67	262	1,31	271	1,00
Participação em Constituição de Aumento de Capital de Empresa Industriais ou Agrícolas	-	-	137	0,68	40	0,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124	7,75	800	3,98	840	3,11
Aquisição de Imóveis	1.117	7,70	800	3,98	800	2,96
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	7	0,05	-	-	40	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.354	16,23	3.705	18,46	6.550	24,28
Amortização da Dívida Pública	38	0,26	241	1,20	200	0,74
Auxílios para Obras Públicas	1.619	11,16	2.144	10,68	5.220	23,06
Contribuições Diversas	697	4,81	1.320	6,58	130	0,48

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

(Artigo 22 - III - Letras - "D", "E" e "F" da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

EM NCr$ 1.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	946	4,65	1.406	7,00	1.599	5,93
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	262	1,28	257	1,28	351	1,30
S U B T O T A L	1.208	5,93	1.663	8,28	1.950	7,23
GABINETE DO PREFEITO	1.137	5,58	6.332	31,55	761	2,83
ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	184	0,90	207	1,03	213	0,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	863	4,24	1.232	6,14	10.303	38,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.789	13,69	2.924	14,57	2.290	8,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.410	6,92	1.205	6,00	1.529	5,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.845	23,79	2.296	11,44	2.957	10,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA	1.392	6,85	1.176	5,87	2.211	8,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO	1.958	9,61	426	2,12	566	2,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.101	10,32	1.744	8,69	2.996	11,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.655	8,12	128	0,64	192	0,72
SUBPREFEITURAS	596	2,92	527	2,62	645	2,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230	1,13	211	1,05	363	1,35
S U B T O T A L	19.160	94,07	18.408	91,72	25.026	92,77
TOTAL GERAL	20.368	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

EVOLUÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS FUNÇÕES

(Artigo Nº 22 - III - Letras "D", "E" e "F" da Lei Federal 4.320 de 17/03/64

EM NCr$ 1.000

F U N Ç O E S	DESPESA REALIZADA 1967	%	DESPESA FIXADA 1968	%	DESPESA ORÇADA 1969	%
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.890	26,82	10.124	50,44	5.188	19,23
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.728	11,91	1.205	6,00	1.480	5,49
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	860	5,93	128	0,64	8.791	32,59
5 - INDUSTRIA E COMÉRCIO	385	2,65	426	2,12	586	2,17
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.589	10,96	1.744	8,69	2.867	10,63
7 - SAÚDE	1.128	7,78	1.176	5,86	2.145	7,95
8 - BEM ESTAR SOCIAL	1.030	7,10	2.972	14,81	3.082	11,42
9 - SERVIÇOS URBANOS	3.894	26,85	2.296	11,44	2.837	10,52
TOTAL GERAL	14.504	100,00	20.071	100,00	26.976	100,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO Nº 1 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 - 17/03/64)

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.511.000		Despesa de Custeio	13.895.500	
Receita Patrimonial	83.000				
Transferências Correntes	13.615.000				
Receitas Diversas	1.365.000	19.574.000	Transferências Correntes	4.666.900	18.562.400
			"Superavit"		1.011.600
TOTAL		19.574.000	TOTAL		19.574.000
"Superavit do Orçamento Corrente		1.011.600			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito Autorizadas	3.000.000		Investimentos	1.023.600	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000		Inversões Financeiras	840.000	
Transferências de Capital	4.385.000		Transferências de Capital	6.550.000	8.413.600
Outras Receitas de Capital	12.000	7.402.000			
TOTAL		8.413.600	TOTAL		8.413.600

R E S U M O

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	%	DESPESAS	%
Receitas e Despesas Correntes	19.574.000	72,56	18.562.400	68,81
Receitas e Despesas de Capital	7.402.000	27,44	8.413.600	31,19
T O T A L	26.976.000	100,00	26.976.000	100,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES

(Art. 2º - § 1º - III da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17.03.64)

ANEXO Nº 2

EM NCR$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA				26.976.000
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				19.574.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			4.511.000	
1.1.1.00	IMPOSTOS		2.830.000		
1.1.1.20	- Impôsto sôbre o Patrimônio e a Renda		1.530.000		
1.1.1.25	- Impôsto Predial	1.500.000			
1.1.1.26	- Impôsto Territorial Urbano	30.000			
1.1.1.30	- Impôsto sôbre a Produção e a Circulação		1.300.000		
1.1.1.36	- Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000			
1.1.2.00	TAXAS		1.481.000		
1.1.2.10	- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		261.000		
1.1.2.11	- Taxa de Licença	220.000			
1.1.2.12	- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	5.000			
1.1.2.13	- Taxa de Serviços Diversos	36.000			
1.1.2.20	- Taxas pela Prestação de Serviços		1.220.000		
1.1.2.21	- Taxa de Expediente	60.000			
1.1.2.22	- Taxa de Serviços Urbanos	750.000			
1.1.2.23	- Taxa de Saúde e Assistência	330.000			
1.1.2.24	- Taxa de Turismo	80.000			

Continua

ANEXO Nº 2 — Continuação — EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		200.000		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			83.000	
1.2.1.00	- Receitas Imobiliárias		20.000		
1.2.2.00	- Receita de Valores Mobiliários		1.000		
1.2.3.00	- Participações e Dividendos		60.000		
1.2.9.00	- Outras Receitas Patrimoniais		2.000		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			13.615.000	
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			3.600.000	
1.4.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
1.4.2.00	RETÔRNO DO IMPÔSTO TERRITORIAL			5.000	
1.4.4.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS			10.000.000	
1.4.4.10	- Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias		10.000.000		
1.4.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000	
1.4.9.10	- Impôsto de Renda ou Proventos de Qualquer Natureza Retidos na Fonte		10.000		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			1.365.000	
1.5.1.00	- Multas		25.000		
1.5.2.00	- Indenizações e Restituições		45.000		
1.5.3.00	- Cobrança da Dívida Ativa		840.000		
1.5.4.00	- Outras Receitas Diversas		455.000		

ANEXO Nº 2 Continuação

EM NCr$ 1

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S			TOTAL
1.5.9.20	- Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros	420.000			
1.5.9.30	- Receitas de Cemitérios	4.000			
1.5.9.40	- Produto da Arrecadação da Correção Monetária sôbre a Tributação do Município	1.000			
1.5.9.90	- Outras Receitas	30.000			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				7.402.000
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CREDITO			3.000.000	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS			5.000	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.385.000	
2.5.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		4.385.000		
2.5.1.20	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.600.000		
2.5.1.30	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes		500.000		
2.5.1.40	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Energia		280.000		
2.5.1.50	- Cota-Parte do Impôsto Único sôbre Minérios do País		5.000		
2.9.0.00	- Outras Receitas de Capital			12.000	
2.9.9.00	- Outras Receitas		12.000		

RECAPITULAÇÃO:

RECEITAS CORRENTES	19.574.000
RECEITAS DE CAPITAL	7.402.000
TOTAL	26.976.000

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE: Coordenar a política administrativa da Prefeitura e encaminhar os assuntos administrativos da alçada do Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S			TOTAL
	TOTAL GERAL					760.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				743.700	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			531.700		
3.1.1.0	Pessoal	F		244.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		141.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		129.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			212.000		
3.2.1.0	Subvenções Sociais			166.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	V	166.000			
	1 - Entidades Desportivas Amadoristas através do C.M.A.D.	V	20.000			
	2 - Fundo de Garantia do Atleta Profissional	V	10.000			
	3 - Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - CNEG	V	30.000			
	4 - Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	V	36.000			
	5 - Diversas Instituições Privadas	V	70.000			
3.2.5.0	Salário Família	F		4.900		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F		41.100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				17.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			17.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	290.700
DESPESA VARIÁVEL	470.000
TOTAL	760.700

02.00 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

FINALIDADE: Divulgação das atividades da Prefeitura

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63, modificada pela Lei nº 3.006, de 1º.09.65

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				213.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			209.100	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		206.800		
3.1.1.0	Pessoal	F	46.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	10.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	73.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	76.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.300		
3.2.5.0	Salário Família	F	1.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	48.800
DESPESA VARIÁVEL	164.300
TOTAL	213.100

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FINALIDADE: Planejamento Urbano e Organização Administrativa

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S			TOTAL
	TOTAL GERAL					10.303.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.473.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			549.000		
3.1.1.0	Pessoal	F		198.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		41.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		174.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		134.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.924.000		
3.2.5.0	Salário Família	F		18.900		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes			1.905.100		
3.2.9.4	Entidades Municipais		1.900.000			
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - S.U.M.O.V.	V	1.600.000			
	2 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - F.S.S.F	V	300.000			
3.2.9.6	Diversos	F	5.100			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				7.830.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			640.500		
4.1.1.0	Obras Públicas	V		80.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		506.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		14.500		

Continua

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continuação

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S			TOTAL
4.1.5.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Entidades Industriais ou agrícolas	V		40.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			840.000		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		800.000		
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras	V		40.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.350.000		
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas	V		6.220.000		
4.3.2.3	Entidades Municipais		6.220.000			
	1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - S.U.M.O.V.	V	6.220.000			
4.3.6.0	Contribuições Diversas			130.000		
4.3.6.3	Entidades Municipais		130.000			
	1 - Fundação do Serviço Social de Fortaleza - F.S.S.F.		130.000			

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	222.500
DESPESA VARIAVEL	10.081.000
TOTAL	10.303.500

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Execução das atividades relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimônio, comunicações, protocolo e arquivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				2.289.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.271.900	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		637.300		
3.1.1.0	Pessoal	F	263.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	38.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	246.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	90.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.634.600		
3.2.3.0	Inativos	F	900.000		
3.2.4.0	Pensionistas	F	230.000		
3.2.5.0	Salário Família	F	127.800		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	F	250.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	126.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			17.600	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		17.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	5.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	12.600		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	1.897.900
DESPESA VARIAVEL	391.600
TOTAL	2.289.500

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FINALIDADE: Execução de serviços de exação e fiscalização financeira, controlando as atividades relativas à tributação, contabilidade, despesas pùblicas, tesouraria e mecanização.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				1.529.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.300.400	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.150.700		
3.1.1.0	Pessoal	F	633.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	80.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	180.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	106.500		
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	V	150.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.700		
3.2.5.0	Salário Família	F	40.200		
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	V	100.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	9.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			229.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		29.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	17.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	12.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000		
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública	V	200.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	683.600
DESPESA VARIÁVEL	845.800
TOTAL	1.529.400

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FINALIDADE: Execução de atividades de caráter urbano

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				2.957.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.904.200	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.784.400		
3.1.1.0	Pessoal	F	449.900		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	849.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	681.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	804.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		119.800		
3.2.5.0	Salário Família	F	105.700		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	14.100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			53.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		53.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	15.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	38.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA 569.700

DESPESA VARIÁVEL 2.387.500

TOTAL 2.957.200

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

FINALIDADE: Serviços médicos assistenciais e de higiene no âmbito do Município de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S			TOTAL
	TOTAL GERAL					2.211.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.199.200	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.133.700		
3.1.1.0	Pessoal	F		688.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		24.300		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		18.600		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.402.600		
	a) - Para Assistência Social		1.381.000			
	1 - Hospital do Pronto Socorro		1.200.000			
	2 - Departamento de Assistência Médico-Dentário		181.000			
	b) - Outros Encargos		21.600			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			65.500		
3.2.5.0	Salário Família	F		57.600		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F		7.900		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				11.900	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.900		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.900		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	753.700
DESPESA VARIAVEL	1.457.400
TOTAL	2.211.100

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

FINALIDADE: Desempenho de atividades relativas a abastecimento e fomento da produção e administração de feiras livres, mercados, matadouros e chafarizes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				565.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			531.800	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		457.200		
3.1.1.0	Pessoal	F	247.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	86.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	48.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	76.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		74.600		
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V	15.000		
3.2.5.0	Salário Família	F	48.200		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	11.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			33.700	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		33.700		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	18.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	15.700		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	306.800
DESPESA VARIÁVEL	258.700
TOTAL	565.500

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Execução e coordenação das atividades de responsabilidade do Município concernente a educação, cultura, recreação e turismo, mantendo o ensino primário e secundário a cargo do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S			TOTAL
	TOTAL GERAL					2.995.500
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.905.500	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.777.100		
3.1.1.0	Pessoal	F		1.696.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		87.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		85.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		908.000		
	a) - Despesa para incentivo a arte e a cultura		10.000			
	b) - Despesa para incentivo ao turismo		50.000			
	c) - Diversos encargos		840.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			128.400		
3.2.5.0	Salário Família	F		120.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F		1.600		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				90.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			90.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		85.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	1.825.000
DESPESA VARIAVEL	1.170.500
TOTAL	2.995.500

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FINALIDADE: Permissão e fiscalização do sistema de transporte coletivo do Municipio de Fortaleza

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.160, de 21.12.65

EM NCS 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				192.200
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			186.700	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		165.200		
3.1.1.0	Pessoal	F	130.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	13.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	9.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	12.600		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.500		
3.2.5.0	Salário Família	F	17.700		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	3.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.500	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		5.500		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	3.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.500		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	151.600
DESPESA VARIÁVEL	40.600
TOTAL	192.200

11.00 - SUBPREFEITURAS - RESUMO

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				645.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			612.600	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		551.500		
3.1.1.0	Pessoal	F	215.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	109.800		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	25.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	201.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.100		
3.2.5.0	Salário Família	F	51.200		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	9.900		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			32.800	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		32.800		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	15.300		
4.1.4.0	Material Permanente	V	17.500		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	276.400
DESPESA VARIÁVEL	369.000
TOTAL	645.400

11.01 - SUPPREFEITURA DE AEROLÂNDIA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				72.084
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			67.134	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		64.200		
3.1.1.0	Pessoal	F	20.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	15.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	1.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.934		
3.2.5.0	Salário Família	F	2.600		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	334		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.950	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.950		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	3.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	1.950		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	23.434
DESPESA VARIÁVEL	48.650
TOTAL	72.084

11.02 - SUBPREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				118.608
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			113.858	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		99.800		
3.1.1.0	Pessoal	F	48.100		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	23.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	3.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	25.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.058		
3.2.5.0	Salário Família	F	11.900		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	2.158		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.750	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.750		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.750		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	62.158
DESPESA VARIÁVEL	56.450
TOTAL	118.608

11.03 - SUBPREFEITURA DE BARRA DO CEARÁ

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				77.282
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			72.682	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		60.100		
3.1.1.0	Pessoal	F	21.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	9.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	3.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	26.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.582		
3.2.5.0	Salário Família	F	10.400		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	2.182		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.600	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.600		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	34.182
DESPESA VARIÁVEL	43.100
TOTAL	77.282

11.04 - SUBPREFEITURA DE MESSEJANA

FINALIDADE: Órgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				146.346
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			142.046	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		128.100		
3.1.1.0	Pessoal	F	47.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	17.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	8.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	54.800		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.946		
3.2.5.0	Salário Família	F	11.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	2.446		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.300	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.300		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.300		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	61.746
DESPESA VARIÁVEL	84.600
TOTAL	146.346

11.05 - SUBPREFEITURA DE MONDUBIM

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
					NCr$ 1
	TOTAL GERAL				63.826
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			59.226	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		57.200		
3.1.1.0	Pessoal	F	15.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	15.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	2.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.026		
3.2.5.0	Salário Família	F	1.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	526		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.600	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.600		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.600		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	17.526
DESPESA VARIÁVEL	46.300
TOTAL	63.826

11.6 - SUBPREFEITURA DE MUCURIPE

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				48.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			44.500	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		44.100		
3.1.1.0	Pessoal	F	8.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	13.600		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	1.400		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		400		
3.2.5.0	Salário Família	F	400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.200	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		4.200		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	1.500		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.700		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	9.000
DESPESA VARIÁVEL	39.700
TOTAL	48.700

11.07 - SUBPREFEITURA DE PARANGABA

FINALIDADE: Orgão de desconcentração territorial, executor das atividades gerais de administração

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				118.554
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			113.154	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		98.000		
3.1.1.0	Pessoal	F	53.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	16.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	4.200		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	24.200		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.154		
3.2.5.0	Salário Família	F	12.900		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	2.254		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.400	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		5.400		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.800		
4.1.4.0	Material Permanente	V	2.600		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	68.354
DESPESA VARIÁVEL	50.200
TOTAL	118.554

12.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FINALIDADE: Órgão de Administração Municipal com funções Legislativas

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado do Ceará, art. 12 § 1º.

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				1.598.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.568.800	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.313.800		
3.1.1.0	Pessoal	F	1.213.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	24.500		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	62.500		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	13.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		255.000		
3.2.5.0	Salário Família	F	60.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	195.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		30.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	10.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	20.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	1.468.300
DESPESA VARIÁVEL	130.500
TOTAL	1.598.800

13.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Órgão auxiliar da Câmara Municipal de Fortaleza, para acompanhar e fiscalizar a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 229, de 9.01.49, modificada pela Lei nº 1.202, de 11.09.57

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	PARCELAS		TOTAL
	TOTAL GERAL				351.400
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			342.300	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		335.000		
3.1.1.0	Pessoal	F	297.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	6.100		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	16.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	15.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.300		
3.2.5.0	Salário Família	F	6.300		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		1.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			9.100	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		9.100		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	5.100		
4.1.4.0	Material Permanente	V	4.000		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	304.300
DESPESA VARIÁVEL	47.100
TOTAL	351.400

14.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FINALIDADE: Órgão técnico-jurídico do Município de Fortaleza, a quem compete representá-lo legal, jurídica e judicialmente, em juizo e fora dêle.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.486, de 26.10.63

EM NCr$ 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	F/V	P A R C E L A S		TOTAL
	TOTAL GERAL				362.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			313.200	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		302.100		
3.1.1.0	Pessoal	F	243.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V	11.400		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V	26.900		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	20.500		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.100		
3.2.5.0	Salário Família	F	8.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	F	2.300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			49.500	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		49.500		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	17.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V	32.500		

RECAPITULAÇÃO:

DESPESA FIXA	254.400
DESPESA VARIÁVEL	108.300
TOTAL	362.700

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO Nº 6 DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/64)

EM NCr$ 1

FUNÇÕES	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	
GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.200	-	4.427.200	760.500	-	-	760.500	5.187.700
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.700	100.000	1.250.700	29.000	-	200.000	229.000	1.479.700
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	165.200	1.600.000	1.765.200	5.500	800.000	6.220.000	7.025.500	8.790.700
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	457.200	15.000	472.200	73.700	40.000	-	113.700	585.900
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.777.100	-	2.777.100	90.000	-	-	90.000	2.867.100
SAÚDE	2.133.700	-	2.133.700	11.900	-	-	11.900	2.145.600
BEM ESTAR SOCIAL	-	2.951.900	2.951.900	-	-	130.000	130.000	3.081.900
SERVIÇOS URBANOS	2.784.400	-	2.784.400	53.000	-	-	53.000	2.837.400
TOTAL GERAL	13.895.500	4.666.900	18.562.400	1.023.600	840.000	6.550.000	8.413.600	26.976.000

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 12 de novembro de 1968

Of. Nº. 817

Anexem a Exposta
Orçamentária.
José Bas de Alen

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1681/68
Data 12/11/68

Senhor Presidente,

Em 12-11-68

Temos a honra de encaminhar a V. Excia. e Dignos Pares, um aditivo à proposta orçamentária para o exercício de 1969, em atendimento as modificações constantes da Portaria nº 172, de 30 de julho de 1968, do Ministério do Planejamento.

Os documentos remetidos em anexo ao presente são os seguintes:

Evolução da Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas, Segundo as Funções do Govêrno e o Anexo nº IV da Despesa pelas Unidades Orçamentárias.

Referidos quadros deverão substituir os de igual denominação, anexados a referida proposta, permanecendo os demais em virtude de não terem sofrido alterações decorrentes da aplicação da portaria acima mencionada.

No ensejo apresentamos a V. Excia. e Ilustres Vereadores os protestos de nossa mais elevada consideração e aprêço.

José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Exmº Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

S E C Ç Ã O GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. N.º

Fortaleza, novembro de 1968

Anexar a Proposta Orçamentária..

José Bar. de Alen
Em 12-11-68

Sr. Vereador Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1695/68
Data 12 Novembro 1968

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a V. Excia. as modificações que foram introduzidas na mensagem da Proposta Orçamentária para 1969 decorrentes da aplicação da Portaria nº 172, de 30 de julho de 1968, do Ministério do Planejamento.

Como se pode verificar ficaram conservados os quantitativos globais por unidade orçamentária, modificando-se as parcelas dessas unidades para adaptação à codificação de referida Portaria.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração, e solicitar a distribuição dos Anexos aos Srs. Vereadores.

Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Exmº Sr.
Vereador José Barros de Alencar
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nesta

C M F

Of. nº 2121/68 Fortaleza, 14 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1969.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevada consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA